

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Regulamenta o fluxo de processos de trabalho no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI e XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO as recomendações para os Ministérios Públicos constantes dos itens 9.1.1 a 9.1.8 e 9.6 do Acórdão 1.603/2008 do Tribunal de Contas da União (TCU), Plenário, 13 de agosto de 2008 que trata da governança, da gestão e do uso de Tecnologia da Informação (TI);

CONSIDERANDO as recomendações para os Ministérios Públicos constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2.308/2010 TCU, Plenário, 8 de setembro de 2010, a respeito da vinculação de objetivos, iniciativas, indicadores e metas de TI às estratégias de negócio;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre as ações de TI e as prioridades institucionais definidas no Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento às demandas de desenvolvimento de produtos e serviços aportados na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) se dará através da formação de Grupos de Trabalho (GT) com a finalidade de organizar e executar as tarefas necessárias para a entrega respectiva.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho de que trata este artigo serão compostos por membros, servidores, estagiários ou colaboradores terceirizados do MPMG lotados nas unidades administrativas interessadas ou que possuam interface com o tema da respectiva demanda a cargo da STI.

Art. 2º São objetivos do GT:

I - descrição da situação-problema, objeto de criação do GT;

II - identificação do projeto, produto ou serviço, bem como a coleta e organização das informações básicas e aspectos gerais da sua abrangência;

III - especificação do cronograma com definição de metas e prazos para execução e entrega;

IV - identificação de recursos e custos, quando necessária;

V - execução e entrega do respectivo projeto, produto ou serviço.

Art. 3º São princípios do GT:

I - horizontalidade nas tomadas de decisão;

II - coletividade na execução dos projetos;

III - multidisciplinaridade;

IV - valorização dos aspectos humanos.

Art. 4º As solicitações de desenvolvimento de produtos ou serviços deverão ser formalmente apresentadas pela área demandante à STI via Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

Art. 5º O DOD será encaminhado à unidade provedora de soluções de TI, que fará o entendimento técnico e comercial da necessidade apresentada.

Parágrafo único. A unidade provedora de soluções de TI poderá solicitar à área demandante mais esclarecimentos em relação à necessidade, para que possa ser feita uma estimativa preliminar quanto à viabilidade, esforço e prazo necessário para o atendimento à solicitação.

Art. 6º Uma vez efetuada a análise preliminar da demanda apresentada, a unidade provedora de soluções de TI, identificando as unidades administrativas cujo esforço será necessário para seu atendimento, solicitará à chefia de cada uma delas a indicação de um integrante de sua equipe para compor o respectivo GT.

Art. 7º A solicitação de criação de um GT deverá ser encaminhada para aprovação pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), que acompanhará os trabalhos que serão desenvolvidos a partir de então.

§ 1º A criação do GT poderá ser autorizada em reunião específica do Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SUBCETI) para esse fim, ad referendum do CETI.

§ 2º O CETI e o SUBCETI, nos casos mencionados no parágrafo 1º deste artigo, poderão identificar a necessidade de participação de outros integrantes no GT, não apontados, a princípio, pela unidade provedora de soluções de TI.

§ 3º Caberá à unidade provedora de soluções de TI a adoção das providências cabíveis para inclusão no GT de outros integrantes porventura apontados pelo CETI ou pelo SUBCETI, na forma prevista no art. 6º desta Resolução.

Art. 8º Formado o GT, deverá ser criada uma equipe virtual na ferramenta de trabalho colaborativo utilizada pela instituição, da qual deverão participar todos os seus integrantes.

Art. 9º Os integrantes de cada GT deverão eleger, dentre eles, um para que seja seu gestor.

Parágrafo único. O GT possuirá gestão interna autônoma, não subordinada às unidades administrativas às quais seus integrantes pertençam, estando sempre vinculado tão somente à execução e entrega do projeto, produto ou serviço para o qual foi criado.

Art. 10. Uma vez entregue o serviço ou produto cuja demanda originou o GT, este será extinto.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Dispensa, a pedido, o Promotor de Justiça Fernando Ribeiro Magalhães Cruz das funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sul.

Designa, nos termos do art. 5.º da Resolução PGJ n.º 17/2020, a Promotora de Justiça Gisele Stela Martins Araújo para exercer as funções de Coordenadora da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sul (CRDS-SUL sem prejuízo de suas atribuições).

- Portaria n.º 473/2022 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Henrique Nogueira Macedo para atuar em regime de plantão nos dias 19 e 20 de fevereiro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIAO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca (s) / unidade (s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
26-02-2022 - 04-03-2022	Exclui: Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula (Sete Lagoas) Inclui: Clara Maria Hoehne Sepulveda (Sete Lagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca (s): Uberaba, Conceição das Alagoas – Escala própria.

Período / Ano	Promotoria de Justiça Plantonista
19-02-2022 – 25-02-2022	Inclui: Andressa Isabelle Ferreira Barreto (Conceição das Alagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca (s) / unidade (s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
18-02-2022	Exclui: Pedro Andrade Perillo (São Gotardo) Inclui: Jose Geraldo de Oliveira Silva Rocha (São Gotardo)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## ▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

JUIZ DE FORA / 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: Controle Externo da Atividade Policial (inspeções e procedimentos); Direitos Humanos e Defesa da Ordem Econômica e Tributária. (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – ÁREA RESTRITA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

CONTAGEM / 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Tiago Tanure Costa, Anelisa Cardoso Ribeiro.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 116/2022, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 22/02/2022, PUBLICADA EM 20 DE JANEIRO DE 2022:

5.ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procurador de Justiça Evandro Manoel Senra Delgado

Inclui: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## ▲ CHEFE DE GABINETE

**ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

- Portaria nº 474/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conquista, Wagner Cotrim Volpe Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0172.15.000092-2, no dia 17 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 475/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Marcus Valério Costa Cohen, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim, em audiências por videoconferência, no dia 17 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 476/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Curvelo, Fernanda de Paula Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 17 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 477/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, Cristiano Cassiolato, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 18 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 478/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fábio Finotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, em audiências por videoconferência, no dia 21 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 479/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, em audiências por videoconferência, no dia 21 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 480/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, em audiências por videoconferência, no dia 23 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 481/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nova Lima, Enzo Pravatta Bassetti, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0024.21.032503-1, no dia 24 de fevereiro corrente, às 9 horas, no I Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria nº 482/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0017.11.004541-0, no dia 25 de fevereiro corrente, às 8 horas.
- Portaria nº 483/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ipatinga, Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0004515-74.2020.8.13.0023, no dia 25 de fevereiro corrente, às 9 horas.

**PAULO DE TARSO MORAIS FILHO**

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 118/2022, promovido pela 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Frutal, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiário de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de fevereiro a 6 de março de 2022 e prova agendada para o dia 14 de março de 2022, às 13h30, na Av. Professor Mário Palmério, nº 1001, Bairro Universitário em Frutal/MG (UEMG). Informações: (34 )98435-0050.

- Edital nº 119/2022, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 a 25 de fevereiro de 2022 e prova agendada para o dia 9 de março de 2022, às 8h, na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira - Betim/MG. Informações: (31) 3596-5213 / 3596-5219 / 98400-7313.

- Edital nº 121/2022, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Piumhi, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de fevereiro a 10 de março de 2022 e prova agendada para o dia 15 de março de 2022, às 9h, na Rua Padre Abel, 348, Loja 102, Centro, Piumhi/MG. Informações: (37) 3371-4305.

- Edital nº 122/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 7 a 11 de fevereiro de 2022 e prova agendada para o dia 24 de março de 2022, às 15h, no Auditório da sede própria das Promotorias de Justiça da Comarca de Araxá, situado na Av. Tancredo neves, n.º 340, Vila Silvéria, Araxá/MG. Informações: (34) 98822-4090 ou (34) 3662-6440.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 088/2022.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 035/2022, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, com validade até 16/02/2023:

1º David William de Freitas Reis;

2º Isaque Fernando Almeida Amorim;

3ª Kezia Damaris Neves da Cruz Costa;

4ª Ana Luíza Soares Cardoso;

5º Frederico D'Marco Pessoa Ribeiro e Silva;

6ª Niara Lopes Camargo;

7ª Ana Carolina Oliveira Diniz;

8ª Bruna Freitas Ciqueira Alves;

9ª Mariana Ribeiro;

10º Washington Nunes Pereira;

11ª Ana Clara Silva Rocha.

- Edital nº 039/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itapeçerica, com validade até 16/02/2023:

1º Luís Henrique Rezende.

- Edital nº 040/2022, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Itabira, com validade até 16/02/2023:

1ª Jennifer Fernandes Ferreira;

2ª Anielle Fernanda Eduardo Silva;

3º Matheus Almeida Martins.

- Edital nº 041/2022, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Capelinha, com validade até 16/02/2023:

1ª Bruna Alves Fernandes;

2ª Gabriela Araújo de Oliveira;

3ª Adelaide Moreira da Silva;

4ª Isabela Gomes Andrade;

5ª Greyce Guimarães Gomes.

- Edital nº 063/2022, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com validade até 16/02/2023:

1º Gabriel Henrique do Couto Cardoso;

2º Wallacy David Gregorio;

3ª Clara Isabel Theodoro Maia de Carvalho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 676/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2024:

1º Lucas Henrique Pereira de Angelis;

2º Cristiano Alves dos Santos Neves Martins.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 019/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2023:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 023/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2024:

1ª Jayane Pinheiro Nunes;

2ª Amanda Nicolly Barbosa Santos Costa;

3ª Geórgia Castro Alves;

4ª Ana Clara Peixoto Nogueira;

5ª Lara Karolina Lopes Mota;

6ª Clara Yasmim Bonfim de Oliveira;

7ª Izadora Caldeira Maria de Jesus;

8ª Osnálda Pereira Lopes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 034/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2023:

1ª Marinna Alves de Almeida;

2ª Nataly Souza Nunes;

3º Lucas Rodrigues dos Santos;

4ª Victória Rodrigues e Silva Tavares;

5º João Vítor Pereira Leão;

6ª Júnia Graciele de Oliveira Garcia Bento;

7ª Karolayne Ferraz Souto;

8º Dener Toledo Machado;

9ª Dayane Ferreira Alves;

10ª Alícia Fernandes Alves;

11ª Letícia Menezes Gonçalves;

12ª Natália Pereira Oliveira Cabral.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 038/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2024:

1º Matheus Hermano Martins;

2º Renan Xavier Gomes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 055/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2023:

1ª Nilmara Patrícia Viana de Freitas;

2ª Fabiula Secundino;

3ª Marcelly Silva Nazareno;

4ª Ana Carolina Santos Rezende;

5ª Carolina Moreira Fernandes;

6ª Nicole Sfredo de Medeiros.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 066/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2023:

1º Pedro Henrique Monteiro Carvalho Lage.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 068/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2024:

1ª Eliza Martins Casagrande;

2ª Gisele Patrícia de Almeida;

3ª Geruza Barbosa das Chagas.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 082/2022, com validade até 16 de fevereiro de 2023:

1ª Pedro Vinicius dos Santos;

2ª Rafael Jácome de Sousa Matos;

3º José Fábio Monteiro Santos;

4ª Darlan Paiva de Oliveira;

5º Ulisses Arthur Umbelino dos Santos;

6ª Maria Thaís Oliveira da Silva.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 21 de fevereiro corrente:

- Allana Luisa Pires da Cunha, matrícula 1406800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, com o compromisso de estágio válido até 24 de novembro de 2022;

- Andreza Aparecida Rabelo, matrícula 1406200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Itaguara, com o compromisso de estágio válido até 30 de dezembro de 2023;

- Beatriz de Lima Rodrigues, matrícula 1407200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Alto Rio Doce, com o compromisso de estágio válido até 30 de dezembro de 2023;

- Gustavo Rodarte Costa, matrícula 1406500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado ao Município de Campo Belo, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com o compromisso de estágio válido até 4 de julho de 2023;

- Ionice Dias Pereira, matrícula 1407900, graduanda do curso de Ciências Contábeis, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Divisão de Fiscalização Administrativa dos Contratos de Terceirização, com o compromisso de estágio válido até 20 de fevereiro de 2024;

- Isabella Hocayen Padilha, matrícula 1407600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 29 de junho de 2022;

- Isadora Andrade Souza, matrícula 1407300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Del Rei, com o compromisso de estágio válido até 20 de fevereiro de 2024;

- Isadora Resende Reis Goulart, matrícula 1408200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 11 de julho de 2023;
- Lavínia Brant Vilanova Dornelas, matrícula 1408000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, com o compromisso de estágio válido até 30 de dezembro de 2022;
- Lorena Castro Camargo Vieira, matrícula 1407100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Patos de Minas, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 30 de dezembro de 2023;
- Luana Silva Penna, matrícula 1406300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, com o compromisso de estágio válido até 1º de abril de 2022;
- Luiz Henrique Motta de Paula, matrícula 1406600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com o compromisso de estágio válido até 20 de fevereiro de 2024;
- Maraisa Damares Costa Lima, matrícula 1408100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Mato Dentro, com o compromisso de estágio válido até 30 de dezembro de 2023;
- Mariana Ribeiro Vieira, matrícula 1406400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 15 de agosto de 2022;
- Nathalia Vasconcelos Guimarães, matrícula 1407000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público, com o compromisso de estágio válido até 17 de julho de 2023;
- Paula Alves de Queiroz, matrícula 1407800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;
- Rayane Cristine Nunes Vasconcelos, matrícula 1407700, graduanda do curso de Geografia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Central de Apoio Técnico, com o compromisso de estágio válido até 20 de fevereiro de 2024;
- Thainá Cecília Lima, matrícula 1406900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, com o compromisso de estágio válido até 15 de fevereiro de 2023;
- Tiago Romão Pereira Escobar, matrícula 1407400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 26 de novembro de 2022;
- Vitória Maria Souza Silva, matrícula 1406700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 20 de fevereiro de 2024;
- Vivian Frade Guedes, matrícula 1407500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 15 de agosto de 2022.

Autoriza o desligamento dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Adriana Tulio Duarte dos Santos, matrícula 1202300, em 17 de janeiro de 2022;
- Alexandre Alves Santana, matrícula 1316000, em 24 de setembro de 2021;
- Alini Pereira de Almeida, matrícula 1111700, em 20 de janeiro de 2022;
- Amanda Santos Dias, matrícula 1100000, em 19 de janeiro de 2022;
- Amanda Silvestre Patrus Ananias, matrícula 1237600, em 8 de fevereiro de 2022;
- Ana Carolina Figueiredo Silva, matrícula 1315600, em 21 de janeiro de 2022;
- Ana Claudia Ferreira da Silva, matrícula 1166700, em 17 de dezembro de 2021;
- Ana Lara Pereira Damaceno, matrícula 1297700, em 31 de janeiro de 2022;
- Ana Luisa de Lana Coelho, matrícula 1103200, em 12 de janeiro de 2022;
- Ana Paula de Oliveira Santos, matrícula 1114000, em 2 de fevereiro de 2022;
- Andre Felipe Rosa da Silva, matrícula 1103000, em 17 de janeiro de 2022;
- Andressa Martins Guerra, matrícula 1273700, em 22 de janeiro de 2022;
- Anna Gabriela Silva Souza, matrícula 1153400, em 17 de dezembro de 2021;
- Barbara de Melo Carneiro, matrícula 1118700, em 26 de janeiro de 2022;
- Barbara Frota Rodrigues, matrícula 1240000, em 4 de fevereiro de 2022;
- Bianca Eduarda Ribeiro Costa, matrícula 1115600, em 26 de janeiro de 2022;
- Bruna da Cunha Silva, matrícula 1153500, em 31 de janeiro de 2022;
- Bruno Alves Rodrigues, matrícula 1308900, em 21 de janeiro de 2022;
- Bruno Mendonca Cipriano, matrícula 1130000, em 10 de fevereiro de 2022;
- Caio Giovanni de Freitas Matos, matrícula 1315500, em 11 de janeiro de 2022;
- Camila Valerio de Barcelos, matrícula 1156500, em 17 de dezembro de 2021;
- Caroline Esteves de Carvalho, matrícula 1143700, em 24 de janeiro de 2022;
- Caroline Silva Araujo, matrícula 1093400, em 12 de janeiro de 2022;
- Cintia Moreira Silva, matrícula 1209800, em 28 de janeiro de 2022;
- Clara Maria Rodrigues da Silva, matrícula 1157800, em 14 de dezembro de 2021;
- Daiellen Caroline Souza Fernandes, matrícula 1284000, em 2 de fevereiro de 2022;
- Dalila Magalhaes Cabral, matrícula 1107100, em 12 de janeiro de 2022;
- Daniela Barros Gomes, matrícula 1118300, em 2 de fevereiro de 2022;

- Daniela Lopes Ferreira da Silva, matrícula 1114900, em 26 de janeiro de 2022;
- Daniela Macedo Nunes, matrícula 1248900, em 19 de janeiro de 2022;
- Davi Cunha Monteiro, matrícula 1105400, em 12 de janeiro de 2022;
- Deborah de Cassia Silveira Goulart, matrícula 1325100, em 21 de janeiro de 2022;
- Donimax Lopes Fernandes Oliveira, matrícula 1156300, em 16 de dezembro de 2021;
- Eduarda Correa Moreira, matrícula 1096800, em 17 de dezembro de 2021;
- Eduardo Prata Ribeiro, matrícula 1326500, em 31 de janeiro de 2022;
- Elida Maria da Cunha, matrícula 1254400, em 26 de janeiro de 2022;
- Emanuelle Silva Scotelano, matrícula 1158000, em 26 de janeiro de 2022;
- Erika Lizandra Cavalcante Rodrigues, matrícula 1113700, em 25 de janeiro de 2022;
- Fernanda Araujo da Silva, matrícula 1118100, em 17 de fevereiro de 2022;
- Fernando Antonio Geronimo Massad, matrícula 1215000, em 17 de dezembro de 2021;
- Gabriel da Silva Borges, matrícula 1251800, em 21 de janeiro de 2022;
- Gabriel de Abreu Vicentini, matrícula 1222700, em 20 de janeiro de 2022;
- Gabriela Lacerda, matrícula 1335800, em 27 de janeiro de 2022;
- Gabriella Alves Goncalves, matrícula 1236100, em 8 de fevereiro de 2022;
- Giuliana Amelia Oliveira da Fonseca, matrícula 1106800, em 19 de janeiro de 2022;
- Guilherme Augusto Reis Fagundes, matrícula 1164300, em 15 de dezembro de 2021;
- Guilherme Cecilio Discini Brazao, matrícula 1097600, em 19 de janeiro de 2022;
- Guilherme Murilo Silva, matrícula 1223800, em 8 de fevereiro de 2022;
- Gustavo de Souza Oliveira, matrícula 1223900, em 14 de janeiro de 2022;
- Heitor Jose de Jesus Miranda, matrícula 1277500, em 10 de janeiro de 2022;
- Henrique Fernandes Dias Ramires, matrícula 1360900, em 11 de janeiro de 2022;
- Henrique Queiroz Lima, matrícula 1248500, em 17 de dezembro de 2021;
- Higor Cordeiro Latini, matrícula 1106300, em 12 de janeiro de 2022;
- Humberto Freitas da Costa Junior, matrícula 1331900, em 26 de janeiro de 2022;
- Humberto Leijoto Silveira Reis, matrícula 1103600, em 20 de janeiro de 2022;
- Isabel Florinda Do Carmo, matrícula 1167100, em 11 de fevereiro de 2022;
- Isabella Ribeiro de Souza, matrícula 1157900, em 28 de janeiro de 2022;

- Isabella Teresa Silva Souto, matrícula 1295500, em 17 de dezembro de 2021;
- Isis de Souza Bernardes Barbosa, matrícula 1291400, em 10 de janeiro de 2022;
- Ismael Marques Dias, matrícula 1088200, em 13 de janeiro de 2022;
- Itala Cristina Goncalves Dos Anjos, matrícula 1117500, em 2 de fevereiro de 2022;
- Jeferson Virtuoso Mendes, matrícula 1161600, em 17 de dezembro de 2021;
- Jessica Cristina de Moraes, matrícula 1279300, em 26 de janeiro de 2022;
- Jhony Goncalves de Lima, matrícula 1263000, em 29 de dezembro de 2021;
- Joao Augusto Alkmim Ferreira, matrícula 1192300, em 16 de dezembro de 2021;
- Joao Paulo de Oliveira Aquino, matrícula 1101500, em 12 de janeiro de 2022;
- Josie Adriane Marques Alves de Sousa, matrícula 1178800, em 17 de dezembro de 2021;
- Josirene Aparecida Martins Dos Santos, matrícula 1217900, em 17 de dezembro de 2021;
- Juliana Martins Pereira, matrícula 1099600, em 17 de dezembro de 2021;
- Karen Aline de Souza Ferraz, matrícula 1140500, em 16 de dezembro de 2021;
- Karla Aparecida Dos Santos, matrícula 1116900, em 17 de dezembro de 2021;
- Katianne Assuncao Silva E Silva, matrícula 1108600, em 19 de janeiro de 2022;
- Lais Carneiro Dos Santos, matrícula 1352200, em 17 de fevereiro de 2022;
- Lais Nogueira Heleno, matrícula 1221700, em 7 de fevereiro de 2022;
- Larissa Alves Cordeiro, matrícula 1111000, em 19 de janeiro de 2022;
- Laryssa Teixeira Marques de Oliveira, matrícula 1258000, em 17 de dezembro de 2021;
- Laura Luiza Alves Vasconcelos, matrícula 1148400, em 21 de janeiro de 2022;
- Lavinia da Silva Costa, matrícula 1107500, em 19 de janeiro de 2022;
- Layla Andrade Barros Moreira, matrícula 1216300, em 14 de janeiro de 2022;
- Leiliara Paraiso de Almeida, matrícula 1102900, em 17 de dezembro de 2021;
- Leticia Espindula Bettoni, matrícula 1132300, em 21 de janeiro de 2022;
- Leticia Gomes Santos, matrícula 1161700, em 15 de janeiro de 2022;
- Lidiane Canedo Ribeiro, matrícula 1136600, em 11 de janeiro de 2022;
- Luana Dos Santos Braga, matrícula 1311100, em 17 de janeiro de 2022;
- Lucas Alves de Oliveira, matrícula 1300700, em 31 de janeiro de 2022;
- Lucas Emanuel Ferreira Pereira, matrícula 1268500, em 14 de janeiro de 2022;

- Lucas Lacerda Sampaio, matrícula 1314300, em 31 de janeiro de 2022;
- Luciana Almeida de Jesus, matrícula 1090700, em 19 de janeiro de 2022;
- Luciana Kelen de Souza, matrícula 1329800, em 19 de janeiro de 2022;
- Luiz Eduardo Nogueira Costa, matrícula 1116100, em 24 de janeiro de 2022;
- Luiza Moreira de Padua, matrícula 1105500, em 12 de janeiro de 2022;
- Luna Fernanda de Gouveia, matrícula 1263700, em 1º de fevereiro de 2022;
- Marcela Freire Santos, matrícula 1098700, em 19 de janeiro de 2022;
- Marcelo Henrique de Sousa Estevam, matrícula 1271500, em 13 de janeiro de 2022;
- Marcos Vinicius Cassimiro Silva, matrícula 1254200, em 20 de janeiro de 2022;
- Maria Emilia Morais Vieira, matrícula 1096000, em 2 de fevereiro de 2022;
- Maria Fernanda Justimiano, matrícula 1230200, em 7 de fevereiro de 2022;
- Maria Isadora Fernandes Barros, matrícula 1362900, em 13 de janeiro de 2022;
- Maria Jullia Duarte Rios Freitas, matrícula 1101300, em 12 de janeiro de 2022;
- Mariana Sousa Resende, matrícula 1135600, em 2 de fevereiro de 2022;
- Marina Amorim Araujo Costa, matrícula 1203100, em 8 de fevereiro de 2022;
- Marina Vildes Santos, matrícula 1365500, em 31 de janeiro de 2021;
- Mateus Pereira Baliza, matrícula 1369700, em 10 de janeiro de 2022;
- Mateus Rocha de Moraes, matrícula 1233500, em 17 de dezembro de 2021;
- Matheus Michelini Pardini Araujo, matrícula 1105100, em 12 de janeiro de 2022;
- Mayara da Silva Modesto, matrícula 1223200, em 4 de fevereiro de 2022;
- Micaella Mendes Gurski, matrícula 1117600, em 7 de janeiro de 2022;
- Nathalie Souza Fernandes de Oliveira, matrícula 1245800, em 6 de janeiro de 2022;
- Nicolas Antunes Camargos, matrícula 1110000, em 19 de janeiro de 2022;
- Nicolly Araujo de Oliveira, matrícula 1220600, em 16 de dezembro de 2021;
- Nilmara Patricia Viana de Freitas, matrícula 1385000, em 7 de fevereiro de 2022;
- Olivia Hosken Magalhaes Prevate, matrícula 1140800, em 28 de janeiro de 2022;
- Paulo Otavio Santos da Silva, matrícula 1394100, em 10 de fevereiro de 2022;
- Polyane Veoli Caetano Pimenta, matrícula 1114800, em 26 de janeiro de 2022;
- Priscila Romero Santos Martelleto, matrícula 1333800, em 28 de janeiro de 2022;

- Rafael Gomes Teixeira, matrícula 1166200, em 18 de janeiro de 2022;
- Rafael Henrique Xavier de Faria Pinto, matrícula 1158300, em 11 de janeiro de 2022;
- Raphael Angelo de Freitas Nunes, matrícula 1310100, em 29 de janeiro de 2022;
- Renata Aparecida de Resende Chaves Loureiro, matrícula 1097700, em 17 de dezembro de 2021;
- Roberta Maria Laignier Dias Ribeiro da Silva, matrícula 1110200, em 19 de janeiro de 2022;
- Roberto Barbosa de Carvalho Neto, matrícula 1159400, em 7 de janeiro de 2022;
- Rodrigo Maximiano de Oliveira, matrícula 1292100, em 2 de fevereiro de 2022;
- Ronaldo Lopes de Carvalho Junior, matrícula 1264200, em 4 de fevereiro de 2022;
- Samuel Eugenio Nogueira Costa, matrícula 1322400, em 21 de janeiro de 2022;
- Sarah Aquino Ramos, matrícula 1177100, em 31 de janeiro de 2022;
- Sarah Rodrigues Honorato, matrícula 1369600, em 10 de janeiro de 2022;
- Sarah Virginia Sousa Andrade, matrícula 1277000, em 31 de janeiro de 2022;
- Stella da Matta Machado Safe, matrícula 1287800, em 21 de janeiro de 2022;
- Stephane Gabrielle Rodrigues de Mattos, matrícula 1320600, em 7 de fevereiro de 2022;
- Stephanie Beatriz Rodingthon Dos Santos, matrícula 1255100, em 21 de janeiro de 2022;
- Stephanie Pamella Miranda da Piedade, matrícula 1165100, em 31 de janeiro de 2022;
- Taciane Abreu Ribeiro, matrícula 1105800, em 12 de janeiro de 2022;
- Taina Faria Mesquita, matrícula 1161800, em 17 de dezembro de 2021;
- Taliane Linda de Matos, matrícula 1105900, em 16 de fevereiro de 2022;
- Thais Dos Santos Leal, matrícula 1116400, em 21 de janeiro de 2022;
- Thais Reis Macedo, matrícula 1170000, em 11 de fevereiro de 2022;
- Thalita de Fatima Andrade Bomfim, matrícula 1197500, em 10 de janeiro de 2022;
- Thays Campos Martins, matrícula 1096100, em 12 de janeiro de 2022;
- Valdo Mattos Junior, matrícula 1249000, em 22 de janeiro de 2022;
- Vanessa Cristina de Souza Rodrigues, matrícula 1109300, em 26 de janeiro de 2022;
- Victor Felipe de Oliveira Santos, matrícula 1222400, em 27 de janeiro de 2022;
- Vinicius de Paula Souza Silva, matrícula 1094000, em 12 de janeiro de 2022;
- Vinicius Vieira Goncalves, matrícula 1203400, em 17 de dezembro de 2021;
- Virginia Soares de Oliveira, matrícula 1196300, em 28 de janeiro de 2022;

- Vitoria Barros Mouro, matrícula 1262900, em 21 de janeiro de 2022;
- Vitoria da Silva Paiva de Souza, matrícula 1100200, em 13 de janeiro de 2022;
- Vitoria Helena da Silva Almeida, matrícula 1089600, em 12 de janeiro de 2022;
- Viviane Alcantara Santana, matrícula 1208200, em 17 de dezembro de 2021;
- Werison Bittencourt de Araujo, matrícula 1234000, em 14 de janeiro de 2022;
- Yanka Lazarini Gomes, matrícula 1108500, em 26 de janeiro de 2022;
- Ynara Beatriz de Almeida Santos, matrícula 1121400, em 9 de fevereiro de 2022.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## DIRETORIA-GERAL

### ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

4792-00 MNR Período: 02/02/2022 a 31/07/2022 180

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1214-00 CMCT Período: 04/02/2022 a 13/02/2022 10

1761-00 AMCC Período: 18/01/2022 a 06/02/2022 20

1793-00 AASS Período: 09/02/2022 a 13/02/2022 5

1831-00 GFS Período: 10/02/2022 a 14/02/2022 5

1867-00 JFC Período: 09/02/2022 a 23/02/2022 15

1967-00 JRFC Período: 02/02/2022 a 02/02/2022 1

1970-00 LCPK Período: 07/02/2022 a 09/02/2022 3

2050-00 MJOB Período: 06/02/2022 a 09/02/2022 4

2561-00 DRPB Período: 02/02/2022 a 04/02/2022 3

2699-00 LLD Período: 03/02/2022 a 09/02/2022 7

2840-00 VMNA Período: 07/02/2022 a 07/02/2022 1  
2843-00 LCAS Período: 08/02/2022 a 14/02/2022 7  
2904-00 VLS Período: 09/02/2022 a 11/02/2022 3  
3055-00 TMLF Período: 10/02/2022 a 11/02/2022 2  
3081-00 CDB Período: 07/02/2022 a 16/02/2022 10  
3228-00 WSM Período: 09/02/2022 a 11/02/2022 3  
3239-00 KVT Período: 07/02/2022 a 16/02/2022 10  
3279-00 ESP Período: 03/02/2022 a 10/02/2022 8  
3285-00 RDD Período: 07/02/2022 a 07/02/2022 1  
3314-00 ACRA Período: 09/02/2022 a 09/02/2022 1  
3342-00 EMOB Período: 01/02/2022 a 01/02/2022 1  
3557-00 SNM Período: 03/02/2022 a 08/02/2022 6  
3661-00 LVN Período: 08/02/2022 a 08/02/2022 1  
3685-00 LSS Período: 08/02/2022 a 12/02/2022 5  
3753-01 APAMM Período: 04/02/2022 a 12/02/2022 9  
3756-00 MEAF Período: 27/01/2022 a 28/01/2022 2  
3901-00 ARP Período: 04/02/2022 a 04/02/2022 1  
3934-00 MCS Período: 11/02/2022 a 11/02/2022 1  
4073-00 ALSO Período: 04/02/2022 a 08/02/2022 5  
4104-00 JCPS Período: 10/02/2022 a 10/02/2022 1  
4105-00 YAMB Período: 09/02/2022 a 10/03/2022 30  
4183-00 JLSD Período: 03/02/2022 a 03/02/2022 1  
4324-00 SMOP Período: 06/02/2022 a 11/02/2022 6  
4388-00 GBA Período: 09/02/2022 a 11/02/2022 3  
4441-00 MCOS Período: 01/02/2022 a 10/02/2022 10  
4512-00 FBP Período: 09/02/2022 a 09/02/2022 1  
4523-00 SCFL Período: 28/01/2022 a 03/02/2022 7  
4591-00 LPFS Período: 09/02/2022 a 13/02/2022 5  
4675-00 LCA Período: 07/02/2022 a 13/02/2022 7

4779-00 AFA Período: 04/02/2022 a 04/02/2022 1  
4805-00 JPSM Período: 09/02/2022 a 09/02/2022 1  
4807-00 AMAC Período: 10/02/2022 a 10/02/2022 1  
4886-00 FPC Período: 09/02/2022 a 11/02/2022 3  
5019-00 DRR Período: 04/02/2022 a 04/02/2022 1  
5031-00 GM Período: 10/02/2022 a 15/02/2022 6  
5073-00 MDSV Período: 06/02/2022 a 12/02/2022 7  
5076-00 SASM Período: 07/02/2022 a 10/02/2022 4  
5132-00 ROS Período: 04/02/2022 a 08/02/2022 5  
5153-00 FVOG Período: 06/02/2022 a 11/02/2022 6  
5222-00 MSMB Período: 10/02/2022 a 10/02/2022 1  
5351-00 CAS Período: 07/02/2022 a 11/02/2022 5  
5422-00 TSFV Período: 14/02/2022 a 19/02/2022 6  
5455-00 RDVM Período: 03/02/2022 a 09/02/2022 7  
5483-00 IFQN Período: 09/02/2022 a 10/02/2022 2  
5496-00 DGLR Período: 07/02/2022 a 11/02/2022 5  
6120-00 EMQT Período: 31/01/2022 a 04/02/2022 5  
6292-00 ICC Período: 08/02/2022 a 08/02/2022 1  
6294-00 ACVMD Período: 03/02/2022 a 04/02/2022 2  
6302-00 MTDT Período: 09/02/2022 a 15/02/2022 7  
6439-00 KFSPA Período: 07/02/2022 a 07/02/2022 1

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

3757-00 MAAA Período: 09/02/2022 a 09/02/2022 1

5110-00 ACS Período: 28/01/2022 a 28/01/2022 1

5434-00 AGNP Período: 08/02/2022 a 08/02/2022 1

- Indeferindo, nos termos do art. 2 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

6046-00 JFAG Período: 02/02/2022 a 02/02/2022 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1723-00 EAS Período: 07/02/2022 a 09/02/2022 3

6167-00 MAV Período: 17/01/2022 a 21/01/2022 5

6167-00 MAV Período: 01/02/2022 a 15/02/2022 15

6770-00 ALMP Período: 05/02/2022 a 07/02/2022 3

6770-00 ALMP Período: 08/02/2022 a 17/02/2022 10

6803-00 LCV Período: 28/01/2022 a 28/01/2022 1

6902-00 PHF Período: 04/02/2022 a 04/02/2022 1

7113-00 ACMG Período: 06/02/2022 a 15/02/2022 10

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aditamento à pauta da 3ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

3 - Assuntos Administrativos;

3.6 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 36/2022, ID 3122034, SEI 19.16.0961.0017290/2022-57, Conselheiro-Relator Edson de Resende Castro.

3.7 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 34/2022, ID 3121993, SEI 19.16.0961.0017063/2022-75, Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS AOS SENHORES MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM FEVEREIRO/2022.

Conselheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 35/2022, ID 3121994, nº SEI 19.16.3830.0069479/2021-12. Conselheira-Relatora Andréa de Figueiredo Soares: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 74/2020, ID 3061363, nº SEI 19.16.2334.0010161/2020-67. Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 36/2022, ID 3122034, nº SEI 19.16.0961.0017290/2022-57. Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 144/2021, ID 3109737, nº SEI 19.16.0948.0092301/2021-27; Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 33/2022, ID 3121992, nº SEI 19.16.0961.0017052/2022-81; Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 37/2022, ID 3122416, nº SEI 19.16.2237.0041751/2021-55. Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 34/2022, ID 3121993, nº SEI 19.16.0961.0017063/2022-75.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0193.0001646/2022-57, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0001632/2022-73, instaurado em 17/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0001647/2022-26, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001611/2022-56, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISAÍAS REZENDE FERREIRA SANTOS. Representante(s): ISMAEL RESENDE DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001623/2022-23, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BEATRIZ ELENA AGUIAR ROSA, ELOAH AGUILAR ROSA DE OLIVEIRA. Representante(s): ELLEN AGUILAR ROSA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001630/2022-28, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): AYLA RIBEIRO FRANÇA. Representante(s): ROBERTA APARECIDA RIBEIRO ASSIS FRANÇA. Representado(s): SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001640/2022-49, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EMANUELLY DOMINGUES LEITE. Representante(s): PRISCILA NASCIMENTO DOMINGUES LEITE. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001637/2022-33, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAUÃ HENRIQUE VIANELLO ROCHA, GUSTAVO VIANELLO ROCHA. Representante(s): FRANCIANE SOUZA VIANELLO ROCHA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001644/2022-38, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ESTHER FERREIRA LIMA, HEITOR FERREIRA LIMA. Representante(s): DEBORA DA SILVA FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0001648/2022-44, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): COLÉGIO JESUÍTAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001651/2022-43, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR MIGUEL AUGUSTINHO DE ARAÚJO, PYETTRO EMANUEL AUGUSTINHO ARAÚJO. Representante(s): MARIA CAROLINE AUGUSTINHO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001653/2022-86, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): R. G. O. S. C. Representado(s): S. D. E. D. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001642/2022-92, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. D. V. C. N. Representado(s): S. R. D. E.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0498.0001556/2022-46, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DA CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULA DE PEDRINÓPOLIS/MG.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0002.22.000014-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RODRIGUES DE FARIA NETO.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0002.22.000015-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RODRIGUES DE FARIA NETO.

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.20.000125-7, instaurado em 07/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GIZELDA LIMA SAMPAIO PEREIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.21.000078-9, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. M.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/02/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.21.000063-1, instaurado em 07/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/02/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.22.000001-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRIS CANDIDO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.21.000063-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.21.000078-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. M..

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.21.000206-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ITAMAR SILVA. Representado(s): MARIO AUGUSTO DA SILVEIRA NETO, MUNICÍPIO DE ALFENAS, RODOLFO MARTINS NUNES DE MORAIS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000067-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000068-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000069-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000070-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MATA VERDE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000071-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PALMOPOLIS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000072-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000073-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RUBIM.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.20.000012-8, instaurado em 17/07/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE CARLOS DE SOUZA.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.20.000066-4, instaurado em 23/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALISSON ALMEIDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

RESPONSÁVEL: WAGNER IEMINI DE CARVALHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0026.11.000097-8/002, instaurado em 22/09/2011. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/02/2022.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.10.000021-4, instaurado em 19/04/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA, MUNICÍPIO DE ITINGA, MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO, MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES, MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: LEONARDO MORRONI ARAUJO DE MELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.09.000020-8, instaurado em 25/02/2010. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.11.000537-7, instaurado em 19/12/2012. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITINGA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE LOMEU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0034.09.000020-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0034.10.000021-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA, MUNICÍPIO DE ITINGA, MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO, MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES, MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0034.11.000537-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITINGA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000154-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRISTIANE MARIA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.22.000152-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANA CAMPOS PEREIRA DE RESENDE, ALPHA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO EIRELLI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.001261-1, instaurado em 23/07/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4º PELOTÃO MAT. Representado(s): ERMELINDA BELCHIOR AVELAR, FÁBIO AVELAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.001895-0, instaurado em 26/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON LEMOS CURCINO. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.22.000157-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000479-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMÍLIA SANTOS E RAMOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000039-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0778.21.000320-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0778.21.000309-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOZAR DE OLIVEIRA CAMPOS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0778.21.000241-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALBANITA ANJOS DA MATA, EDVALDO ROSA LISBOA, JOSÉ DO PARTO CARDOSO, JOSÉ WEBER SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE URUCUIA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0778.21.000299-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0778.21.000318-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARINOS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0778.21.000304-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): CLEUBER MICHIRRA, DAO SANTANA, DONIZETE CALDEIRA, GILMAR VENDEDOR, JEAN DO CRISPIM SANTANA, NETIM ORNELAS, NORALDINO DURAES, VALDO TORA, WILLIAM PROFESSOR. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0778.21.000287-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAJES E

PREMOLDADOS NUNES LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0778.21.000312-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0051.22.000021-3, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): THÁIS APARECIDA DE PAULA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.20.000575-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.007289-2/001, instaurado em 07/08/2019. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.001414-2/001, instaurado em 20/09/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VENOVA COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ISOLDI FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.013507-7, instaurado em 02/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ANDREA BRAZIL MATTA MACHADO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA NETO COMELLI

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004493-9, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): JULIANA FRANÇA MARQUES LEMOS. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.005613-1, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): AURELIANO ROBSON CORGOZINHO ALVES. Reclamado(s): IBBL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/02/2022.

RESPONSÁVEL: DANIZA MARIA HAYE BIAZEVIC

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.010847-2, instaurado em 05/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): DIRETORIA DO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA -CEIP DOM BOSCO. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.014643-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): HOSPITAL MATER DEI S/A.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.001574-9, instaurado em 23/02/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): BRUNO G. ORTIZ. Reclamado(s): PATCH BRASIL EMBORRACHADOS LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004817-9, instaurado em 04/05/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEIS IPIRANGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004351-9, instaurado em 21/05/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): YURI LUCAS VIEIRA BRAGA. Reclamado(s): RICARDO ELETRO, RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006048-9, instaurado em 16/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): BRUNA TERÊNCIO RESENDE. Reclamado(s): AGHESTAL MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, ARTFLORATAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001889-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): FRANCISCO FAUSTO. Reclamado(s): DROGARIA ARAUJO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001423-7, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): POSTO DUAS PÁTRIAS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001449-2, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): TULIO GOLGHER. Reclamado(s): LOJAS AMERICANAS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001898-0, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CAROLINA GABARRA MARQUES GONÇALVES. Reclamado(s): ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., TOK&STOK.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001296-7, instaurado em 11/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANNA LUÍZA FERNANDES DE OLIVEIRA. Reclamado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001715-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): OSEIAS DE SOUZA SILVA. Reclamado(s): WISEUP ONLINE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001833-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001914-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): LUIZA HELENA GALDINO REPOLES. Reclamado(s): PRATIQUE EM CASA COMERCIO FITNESS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001927-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): KAREN LUIZA DOMINGOS. Reclamado(s): CARTÃO DE TODOS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002022-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): DESENTUPIDORA PRECISÃO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002100-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): GABRIEL FRANCISCO SOARES BATISTA. Reclamado(s): WISEUP ONLINE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002101-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): RICARDO ASSIS ALVES DUTRA. Reclamado(s): COLÉGIO SANTA MARIA- CORAÇÃO EUCARÍSTICO.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.004691-0, instaurado em 07/07/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/02/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.007374-0, instaurado em 29/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. D. P. M.. Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.019958-2/001, instaurado em 10/07/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 16/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.020602-9, instaurado em 09/01/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): LUCAS CARDOSO MAIA. Reclamado(s): CENTRAL DOS DOS EVENTOS PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA., ZAAZ ENTRETENIMENTO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.012407-9, instaurado em 16/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ALEXANDRE VARGAS TAVARES DE JESUS. Reclamado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.016259-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., VIVO.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.007419-5, instaurado em 04/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA RESTAURADA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.014643-7, instaurado em 04/11/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): HOSPITAL MATER DEI S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.013541-4, instaurado em 30/09/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): ROSALVO MARTINS DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.005854-1, instaurado em 21/10/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. F. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.008194-3/001, instaurado em 14/05/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TECHNOLOGY PROVIDER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - QBEX COMPUTADORES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: KAREN THOME SENI DA SILVA E OLIVEIRA GOULART

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.007953-1, instaurado em 10/07/2020. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): DADOS PESSOAIS SIGILOSOS. Reclamado(s): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.013495-5, instaurado em 02/12/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): FABÍOLA VIANA CUNHA. Reclamado(s): BANCO PANAMERICANO S/A. EM ANDAMENTO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.014350-1, instaurado em 27/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.003158-9, instaurado em 11/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG. Representado(s): THALITA IZABELA CASTRO DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002250-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): H. D. M. B..

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.001014-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. S. B..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.001940-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.001952-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. R. D. S..

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.012713-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FLÁVIO COUTINHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.012762-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PRISCILA ROBERTA DA SILVA GUIMARÃES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.012439-8/001, instaurado em 25/04/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLARO S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.000128-3, instaurado em 10/01/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.002398-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.002401-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000390-4, instaurado em 31/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANA MARIA GARCIA, AGNES MARYANE DE ARAUJO PEREIRA, ANDRÉIA DE FÁTIMA COSTA SOUZA, ANÔNIMO, ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA - INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS, FABÍOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA, FERNANDA GOMES DA SILVA, GISLANE REGINA BATISTA DE SOUZA, HELICA POLIANA VIANA COUTINHO, ISABELLA SANTOS MACHADO, JULIA SANTOS OLIVEIRA, LUCIMEIRE LIMA RIBEIRO SILVA, MÁRCIA APARECIDA GOMES, MARIA ELIENE BATISTA SILVA LIMA, MARIA FRANCISCA PEREIRA, REGIANE MOREIRA DE ARAÚJO, RICARDO VIEIRA DA ROCHA, SCARLAT BRENDA MOREIRA AVELINO, SILVANE MIRANDA DE OLIVEIRA, SIMONE GOMES PIMENTA FONSECA, SUELI DE SOUZA GONÇALVES, THIAGO FERREIRA SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000169-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000899-8, instaurado em 23/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BETIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/11/2020.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.22.000168-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SÔNIA MARIA LOPES. Reclamado(s): COPASA.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.22.000026-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA. Representado(s): HIDERALDO HENRIQUE SILVA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.21.000433-4, instaurado em 02/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MONICA ELIZABETE SOUZA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0080.21.000215-2, instaurado em 20/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.09.000003-3, instaurado em 02/06/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: BRASOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0089.21.000047-0, instaurado em 09/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRAZÓPOLIS. Representado(s): LUCIANA GONZAGA DOS REIS. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0089.21.000061-1, instaurado em 16/12/2021. Assunto: SAÚDE, CÍVEL. Representado(s): THAMIRES APARECIDA FABRICIA CASTRO SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.22.000027-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS DE BRUMADINHO. Representado(s): LUCIENE CRUZ PEDRO.

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.22.000002-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VICENTE ALOÍZIO GONÇALVES MACIEL.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.21.000069-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): APURAR. Representado(s): CARLOS RAYMUNDO DE REZENDE.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0111.21.000293-2, instaurado em 01/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.21.000295-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0111.22.000023-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAIRO CÉSAR PIMENTA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0111.21.000274-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.21.000293-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. (..

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0112.21.000196-5, instaurado em 10/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. S.. Investigado(s): P. M. D. C. B.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0112.22.000072-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUANIL, MUNICÍPIO DE CAMPO BELO, MUNICÍPIO DE CRISTAIS MG, MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARE.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.20.000354-2, instaurado em 14/10/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): MARIA DO CARMO DE SOUSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/12/2021.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.21.000071-3, instaurado em 18/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA MARIZA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.22.000041-8, instaurado em 08/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. B. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000090-5, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): VALDINEI SANTOS DE SOUSA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.20.000824-1, instaurado em 09/09/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.20.000826-6, instaurado em 09/09/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.20.000834-0, instaurado em 09/09/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000091-3, instaurado em 15/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CASA DE AMPARO AO IDOSO ROSA FERREIRA DE MATOS. Representado(s): FLORINA AZEVEDO DOS SANTOS MARQUES. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000087-1, instaurado em 14/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): ADILSINEI SOARES RODRIGUES, NAIR DOMINGUES GONCALVES, REJANE APARECIDA DOMINGUES GONÇALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/02/2022.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.22.000027-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.21.000082-3, instaurado em 26/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE FONSECA DE ALMEIDA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CARANGOLA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0133.22.000030-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SIDNEI DE SOUZA CUNHA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0133.21.000493-2, instaurado em 21/10/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALEX FERNANDES DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000060-5, instaurado em 21/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANA ANTONIA DO NASCIMENTO FRANCO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000155-3, instaurado em 14/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.001933-4, instaurado em 22/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0140.22.000009-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0151.21.000066-8, instaurado em 15/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0151.21.000075-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO SANTOS BERTHOLDI, LUCIANO DE SOUZA JUNIOR, VENILTO FALEIROS. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPETINGA.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0153.22.000038-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE CATAGUASES - MG.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0155.21.000090-9, instaurado em 17/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANDERSON RAFAEL DE SOUZA SILVA, DANIELLY LAGE NOGUEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: CLAUDINE LARA AURELIO BETTARELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.12.000125-7, instaurado em 19/12/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA OLIMPIA DA SILVA MENEZES, MOZART ANGELO DE MENEZES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/02/2022.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: MOISES ARGONES MARTINS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0175.18.000038-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG, JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.19.000078-8, instaurado em 31/08/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA JOSÉ DA COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

RESPONSÁVEL: ISABEL MENDES LOMEU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.19.000089-5, instaurado em 26/03/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERALDA MARTA DA SILVA RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.000224-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000210-3, instaurado em 10/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM - REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000267-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EUSTÁQUIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000268-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO JUAN TAVARES CUNHA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000186-9, instaurado em 13/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CÉLIA COSTA E SILVA LEONELI DE MOURA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000236-2, instaurado em 19/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LIRIANA NAZARÉ SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001289-8, instaurado em 27/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000277-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000274-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): VANESSA ROTHEIA FRADE. Representado(s): VÂNIA CRISTINA ROTEIA FRADE.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.21.000278-9, instaurado em 26/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.21.000312-6, instaurado em 14/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO.

Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.21.000448-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MARCO A. TRINDADE.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.20.000172-2, instaurado em 21/09/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): EDVALDO FERNANDES SILVA. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.20.000290-2, instaurado em 21/09/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): AILTON LUIZ DE ALMEIDA, MERCEARIA JOÃO DE AMADOR, PADARIA BEL PÃO, PADARIA CENTRAL, PADARIA DO CLAYTINHO, PIZZARIA DEGUST, SUPERMERCADO KIT OPÇÃO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.20.000299-3, instaurado em 21/09/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/02/2022.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0220.22.000022-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000273-1, instaurado em 08/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE DIVINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.000122-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.000123-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.000124-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.000125-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.000127-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA..

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0223.21.000989-8, instaurado em 16/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A. B.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EUGENIO SOUTO MAIOR FILIZOLA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.14.000045-0, instaurado em 10/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - CMT 4º PEL/122ª CIA PM. Representado(s): CLAUDEDIT COELHO DE RESENDE. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000013-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0240.17.000101-2, instaurado em 31/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/10/2021.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0240.19.000084-6, instaurado em 04/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ERVÁLIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. AGUARDANDO CIÊNCIA AO REPRESENTANTE em 08/02/2021.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0240.17.000106-1, instaurado em 25/06/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/10/2021.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0240.19.000091-1, instaurado em 17/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2021.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000362-0, instaurado em 21/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: CAROLINA MARQUES ANDRADE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0271.20.000079-9, instaurado em 20/02/2020. Assunto: EXECUÇÃO PENAL, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.21.000353-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

C. D. F.. Representado(s): A. A., C. D. F..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.21.000357-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. D. P.. Representado(s): A. A., C. D. P..

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.21.000015-1, instaurado em 06/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. 3. V. C. D. C. D. G. V.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/02/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.21.000395-7, instaurado em 07/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. 3. V. C. D. C. D. G. V.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO BARBOSA RUBIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.002406-0, instaurado em 25/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.002407-8, instaurado em 25/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.20.002671-1, instaurado em 03/03/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CLEITON RODRIGUES DA SILVA - MORADOR DE RUA - SEM ENDEREÇO CERTO. Representado(s): ALBERGUE IBITURUNA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000279-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.21.002009-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CHRISTHIAN EUDES ROSA. Representado(s): POLICIA MILITAR.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.21.001714-8, instaurado em 09/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.21.001240-4, instaurado em 14/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.20.001547-4, instaurado em 21/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIENE PEREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.21.002576-0, instaurado em 16/12/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000280-9, instaurado em 17/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DECIO PAULO DA SILVA.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCIANO SOTERO SANTIAGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0280.15.000092-3, instaurado em 05/03/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): ACRÓPOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0280.15.000153-3, instaurado em 05/07/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.20.000358-8, instaurado em 20/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.13.000284-1, instaurado em 25/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.17.000298-2, instaurado em 05/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.14.000097-5, instaurado em 11/06/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO DONIZETE GOMES DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.22.000013-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.21.000075-4, instaurado em 09/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO DE MELO RIBEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.22.000100-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000057-6, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.21.000002-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARTA SILVA TEIXEIRA, ZELIA MARIA PEREIRA. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.21.000062-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE POCRANE/MG.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.19.000784-6, instaurado em 04/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPATINGA. Representado(s): RITA VENÂNCIO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000205-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000206-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FSFX- FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000207-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FSFX- FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000211-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.20.000784-5, instaurado em 29/01/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EDILENE MARIA RODRIGUES, MARIA RIBEIRO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/01/2022.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000494-9, instaurado em 30/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): W. S. G.. Investigado(s): F. A. M. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000724-9, instaurado em 28/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. G. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000849-4, instaurado em 28/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V.. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000150-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0327.22.000032-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000276-7, instaurado em 10/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-JVM. Representado(s): MUNICÍPIO DE PESCADOR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.21.000232-2, instaurado em 24/01/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.21.000233-0, instaurado em 24/01/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.21.000234-8, instaurado em 24/01/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PESCADOR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.21.000236-3, instaurado em 24/01/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0332.22.000015-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MESSIAS DA SILVA PINHEIRO.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.001384-3, instaurado em 08/11/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0346.22.000013-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 7ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - BELO HORIZONTE. Representado(s): JOSÉ LUIZ DA SILVA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0346.22.000014-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 7ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR FLORESTAL DE LAGOA SANTA. Representado(s): JOSÉ GREGÓRIO MOREIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0346.22.000015-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE LAGOA SANTA. Representado(s): ERNANI GERALDO BOTELHO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0346.22.000016-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PR/MG. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS SANTOS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0346.22.000017-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTONIO DE FATIMA CIALDRETTI BRAGA. Representado(s): SILMEI ROBSON PIMENTEL.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0351.18.000256-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): Z. D. P. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0351.22.000030-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0352.22.000077-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0352.22.000078-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0352.22.000079-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0352.22.000080-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0352.22.000081-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000205-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA MARIA BARBOSA ALVES, SANDRA LUCIA BARBOSA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0145.22.000235-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0148.21.000090-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.20.000016-1, instaurado em 12/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HAMILTON SABINO NETO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2021.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000174-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000046-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU ARQUEOLÓGICO DA REGIÃO DE LAGOA SANTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000223-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000226-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000230-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000231-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000267-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000285-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000286-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): LEIDIANE CRISTINA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000287-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000294-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0378.21.000020-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LEANDRO TADEU FERREIRA, MUNICÍPIO DE LAMBARI.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.19.001273-4, instaurado em 13/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. -. M.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000103-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ARTHUR GABRIEL ROBERTO DE OLIVEIRA, CAROLAINÉ ROBERTO DE SOUZA, CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL UMBELINA AZEVEDO AVELLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAVRAS.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000289-7, instaurado em 26/05/2021. Assunto: CRIMINAL, MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO OLINTO DA SILVA, FRANCISCO OLINTO DA SILVA, MARCEL ANÍCIO FELIX, MÁRCIO DE OLIVEIRA, PAULO CÉSAR FRANCISCO, RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000027-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000028-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RECREIO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000029-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000030-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000031-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RECREIO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000032-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0393.22.000040-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000937-6, instaurado em 14/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UESLEI KLEBER DE ABREU. Representado(s): JÚLIO CÉSAR DUTRA, MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.21.000889-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.21.000083-4, instaurado em 12/03/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000012-1, instaurado em 21/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): NATALIA BRENDA MARQUES FORTES DA MATA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/02/2022.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0405.21.000166-6, instaurado em 31/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

GERALDO RODRIGUES DE FARIA NETO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 16/02/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0405.21.000167-4, instaurado em 31/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RODRIGUES DE FARIA NETO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 16/02/2022.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0407.22.000039-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. N. G. D. O.. Representado(s): S. E. D. E. D. M. G..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0407.22.000041-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0407.21.000084-7, instaurado em 24/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.19.000264-6, instaurado em 08/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DE RIBEIRÃO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.18.000369-5, instaurado em 31/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEANDRO VALDEIR MOTA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2022.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.21.000143-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIEIRAS, RICARDO CELLES MAIA.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.14.000077-6, instaurado em 24/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BÁRBARA MOURA DE OLIVEIRA VALADÃO, JAQUELINE MOURA DE OLIVEIRA VALADÃO, PLÍNIO MARQUES RODRIGUES. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: ALUISIA BERALDO RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.18.000735-6, instaurado em 04/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/02/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000934-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JANAINA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): JOÃO ALVES FONSECA.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000024-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITACAMBIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000058-2, instaurado em 11/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JUDAS TADEU JORGE DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0443.18.000585-4, instaurado em 03/10/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 16/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.16.000642-7, instaurado em 07/08/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): P. R. D. N.. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.19.000517-5, instaurado em 03/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIANO FERREIRA DE MORAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/12/2021.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000331-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.22.000070-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO PRO INOVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.21.000072-8, instaurado em 27/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0452.18.000274-6, instaurado em 09/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 4ª REGIÃO. Representado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÚJOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0453.21.000209-4, instaurado em 25/10/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VAGNER PEREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAIPÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.21.000255-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.16.000239-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE GERALDO DOS SANTOS E OUTROS. AJUIZADA AÇÃO em 14/02/2022.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0460.22.000008-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO FINO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0471.19.000163-9, instaurado em 16/09/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000053-6, instaurado em 19/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MESSIAS NAZARENO PEIXOTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000056-9, instaurado em 01/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.21.000246-0, instaurado em 23/07/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS PARACATU. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000092-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0470.22.000094-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0474.22.000007-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: MARCIO KAKUMOTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000019-0, instaurado em 14/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): HUGO DE SANTA INÊS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000024-0, instaurado em 14/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO GONZALES DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000088-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES VITORIO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000089-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JADISON DE OLIVEIRA RIBEIRO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000090-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCIO LUZIA SIMPLICIO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000091-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): TARLEI JOSE RODRIGUES.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000144-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A. S. D. N.. Representado(s): L. F..

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0481.22.000077-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A..

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.19.000213-4, instaurado em 10/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JAQUELINE CORRERIA, SANDRA REGINA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE LOMEU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.20.000097-6, instaurado em 15/12/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.21.000116-7, instaurado em 28/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): L. L. S. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2022.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0540.21.000221-3, instaurado em 20/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LETICIA SANTOS DE SOUSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0540.22.000002-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO AMIZADE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0540.22.000004-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEL RAUL SOARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0540.22.000009-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ELERA RENOVÁVEIS.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.20.000331-8, instaurado em 04/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. P. N. D. O.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000007-0, instaurado em 31/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000010-4, instaurado em 31/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000017-9, instaurado em 31/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000013-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000982-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. C. M.. Representado(s): V. A. V..

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0568.21.000027-5, instaurado em 26/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): MARIA DE LOURDES BATISTA FIGUEIREDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000063-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000374-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ADRIANA AUGUSTA, ESTELA MARIA PIEDADE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000006-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DAVI LUCAS SILVA ARCEBISPO, WENDEL CASSIMIRO PEREIRA ARCEBISPO.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.22.000005-9, instaurado em 31/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BUTECO FINO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0598.21.000047-0, instaurado em 14/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. D. R. D. A. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0598.21.000071-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0598.21.000072-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA VITÓRIA. Representado(s): JULIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0598.08.000062-6, instaurado em 12/01/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON PEREIRA BARBOSA E OUTROS. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000009-0, instaurado em 28/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINA HELENA AZEVEDO DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000020-7, instaurado em 31/01/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO.

Representante(s): MARIA DAMASCENA ALVES DA SILVA, MARIA DONIZETI ALVES, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000022-3, instaurado em 03/02/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): ANTONIO DE MORAIS. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000024-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): JOSÉ DOS PASSOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000029-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): SILVIA ELIZABETH MAZZINI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0620.22.000028-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO VIZINHOS AO RIO TURVO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0620.22.000026-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ NELSON MARTINS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA-MG. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/02/2022.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.15.000073-2, instaurado em 23/03/2015. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIRACATU. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.15.000073-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIRACATU.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0628.21.000188-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, CONSUMIDOR, IDOSO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0643.21.000020-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0643.21.000022-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0643.21.000024-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0643.21.000040-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): VANESSA REGINA DE SOUZA. Representado(s): FABIO JUNIOR MALAQUIA,

ISMAILI WILLIAN DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0643.21.000045-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS. Representado(s): COPASA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.21.000334-7, instaurado em 30/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/02/2022.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0671.19.000154-3, instaurado em 04/12/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000787-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.22.000077-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAIS PARISI DIVIDORIO, ROCCHETA DA SILVA DIVIDORIO.

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ NOLLI MERRIGHI

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.001619-2, instaurado em 27/08/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VINICIUS ALVES SOARES. Representado(s): ANTONIO ALVES MARTINS. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.12.000235-3, instaurado em 21/07/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS MORADORES DO CÓRREGO SÃO MIGUEL DO PITA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS - SEJUSP. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0686.14.000633-5, instaurado em 07/03/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0687.21.000258-4, instaurado em 07/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. O. S.. Investigado(s): J. L. C. C..

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0689.22.000019-4, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0689.22.000018-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0693.21.000443-0, instaurado em 01/12/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): K. C. L. L.. Investigado(s): J. P.. OFERECIDA DENÚNCIA em 01/02/2022.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0058.21.000022-8, instaurado em 15/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEMIG.

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0058.21.000022-8, instaurado em 07/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEMIG. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 15/02/2022.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.22.000063-2, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): I. C. L..

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000292-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERNANDES NEVES FERREIRA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.21.000463-5, instaurado em 09/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/02/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.21.000412-2, instaurado em 04/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ITAMAR DOS SANTOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/02/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.21.000493-2, instaurado em 28/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000412-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

ITAMAR DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000463-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000493-2, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000254-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIELA ROCHA ARANTES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000255-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000257-3, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELISANGELA OLIVIA PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000258-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MIRTES DE SOUSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000259-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIENE ROSA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.21.001199-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): HOTEL E SPA GERIÁTRICO JOAQUIM MAIA PRIME LTDA.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000252-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUGÊNIO PACELLI FREIRE.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.000347-0, instaurado em 02/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. R. A. D. S., J. A. D. S. S., K. B. C. G. F.. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0702.22.000489-0, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE WALDEMAR ALVES DE BRITO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.002017-9, instaurado em 11/08/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LILIAN CARLA ALVES RAMOS FARIA. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.002789-3, instaurado em 25/01/2022. Assunto: CONSUMIDOR.

Representante(s): ALESSANDRA SANTOS MALVINO SOUSA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000431-2, instaurado em 11/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): FREDERICO DE SOUZA E SILVA. Representado(s): IPSEMG. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.19.003578-3, instaurado em 09/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002359-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUZANA RIBEIRO CALABRIA. Representado(s): HCU.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.20.000317-6, instaurado em 25/05/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000081-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): CLAUDEMIR BATISTADA SILVA, GISELLE STEFANIA RIOS DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2022.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0290.21.000381-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000064-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.11.000020-2, instaurado em 11/08/2011. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MORADORES DO CÓRREGO PINGA FOGO, MORADORES DO CÓRREGO SAÕ FELIPE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2017.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0718.22.000001-9, instaurado em 25/01/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 6245/2021/Produtos

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024.12.009888-4

INFRATOR: VIVA MOTOS COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 10.435.141/0001-90

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e tendo em vista o Processo Administrativo instaurado em face de “Viva Motos Comércio Ltda..”, acima especificado, notifica Vossa Senhoria a fim de que tome ciência do conteúdo da decisão administrativa de insubsistência.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.20.007041-5

Representado: Caixa Econômica Federal-Agência 2427

CNPJ: 00.360.305/2427-01

Valor da multa: R\$ 149.015,89 (cento e quarenta e nove mil, quinze reais e oitenta e nove centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.20.011359-5

Representado: Caixa Econômica Federal-Agência 0090

CNPJ: 003.603.05/0090-80

Valor da multa: R\$ 55.227,52 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.20.000087-5

Infrator: Saraiva e Siciliano S/A

CNPJ: 61.365.284/0001-04

Valor da multa: R\$ 210.666,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

PA: 0024.20.007204-9

Infrator: Mercearia Dom Cabral Ltda. (Supermercado União)

CNPJ: 17.323.429/0001-12

Multa por descumprimento: R\$ 40.300,00

**TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PA: 0024.20.007204-9

Infrator: Mercearia Dom Cabral Ltda. (Supermercado União)

CNPJ: 17.323.429/0001-12

Valor da multa: R\$ 5.375,13

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o senhor Roberto Ferreira de Melo Franco para ciência da decisão administrativa que indeferiu a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório e determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.21.014495-2.

Descrição do fato: atendimento em hospital por pessoa que supostamente não é profissional médico.

Em caso de discordância do arquivamento do expediente supracitado, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, pelo endereço eletrônico defesasaudebh@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta do interessado.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

**NÉLIO COSTA DUTRA JÚNIOR**

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRELÂNDIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça, Dr. Alex Fernandes Santiago, em substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, comunica a terceiros interessados, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0028.21.000039-5, o qual verificou a possível irregularidade no desvio de servidores no município d Madre de Deus de Minas, e se encontra disponível para análise na referida Promotoria de Justiça, com sede na Praça Visconde de Arantes, nº 63, Centro, em Andrelândia/MG - CEP 37.300-000. Caso haja discordância, deverão ser apresentadas ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740/10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, as razões e os documentos que fundamentem o recurso no prazo de 10(dez) dias.

ALEX FERNANDES SANTIAGO

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2022

Inquérito Civil: MPMG-0027.21.000266-6

Representante: Anônimo

Representado: Ecos

Assunto: Apurar notícia de que o Município de Betim não disponibiliza no Portal da Transparência informações relativas aos servidores que exercem função de confiança/cargo comissionado e suas respectivas remunerações, especialmente os servidores lotados na ECOS/Transbetim.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPMG – 0027.21.000266-6.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 10 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.21.001500-7

Representante: Anônimo

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar omissão do Município de Betim em relação à notícia de desvio de dinheiro, pelo chefe de divisão da Secretaria de Agricultura de Betim, Roberto Oliveira Santos, referente ao pagamento dos agricultores beneficiados pelos serviços prestados pelo Município de Betim relacionados ao trabalho agrícola (arar e roçar terras, dentre outros).

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.21.001500-7.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 10 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 180/2022

Inquérito Civil: MPMG-0027.21.000045-4

Representante: Anônimo e outros

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar irregularidades perpetradas pelo Município de Betim, em razão da contratação de pessoal para ocupar cargo de Assistente Social, do quadro setorial da saúde, por meio do Edital n.º 006/2021, realizado pela Organização Social Associação Grupo Convivência Dona Dochinha/DDS, em detrimento de concurso público.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.21.000045-4.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 11 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.000132-8

Representante: Anônimo

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia sobre reclamação em relação ao § 2º do art. 2º do ofício nº 2330, emitido pelo Município de Betim, o qual informa que o servidor afastado por sintomas característicos de síndromes respiratórias que tiver o resultado do teste de COVID-19 negativo terá que compensar as horas não trabalhadas.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.22.000132-8.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 15 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 201/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.000144-3

Representante: De Ofício

Representado: Câmara Municipal de Betim

Assunto: Apurar supostos danos ao erário, decorrentes do recebimento, pelos vereadores e presidente da Câmara Municipal, de verbas relativas à remuneração, verba de gabinete e ajuda de custo, referentes ao ano de 2005, haja vista notícia encaminhada pela Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, apurada nos autos do processo administrativo n. 706690, oriundo do TCEMG.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.22.000144-3.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 16 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 207/2022

Inquérito Civil: MPMG-0027.19.002066-2

Representante: Anônimo

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar o não cumprimento da norma estipulada no art. 2º da Resolução CFM nº 1.834/2008 pelo Município de Betim, em relação à remuneração dos médicos em sobreaviso.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.19.002066-2.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 16 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.000145-0

Representante: De Ofício

Representado: Câmara Municipal de Betim

Assunto: Apurar eventual crime decorrente do recebimento, pelos vereadores e presidente da Câmara Municipal, de verbas relativas à remuneração, verba de gabinete e ajuda de custo, referentes ao ano de 2005, haja vista notícia encaminhada pela Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, apurada nos autos do processo administrativo n. 706690, oriundo do TCEMG.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.22.000145-0.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas

Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 16 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO**

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Divino/MG, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCON:

PA-PROCON n.º 0220.21.000212-1

Fornecedor: Agência n.º 4401 da Caixa Econômica Federal, situada na Rua Coronel Laurindo Luiz Viana, n.º 54, Centro, em Divino/MG.

CNPJ 00.360.305/4401-80

Valor da multa: R\$12.233,93 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Marcelo Dumont Pires, Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR eventuais interessados para que tenham ciência da decisão administrativa que indeferiu a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório em relação à Notícia de Fato nº MPMG-0301.22.000035-2, relativa à solicitação do Grupo de Intervenção Estratégica Homicídios/PMMG de apoio no controle de saídas temporárias no período natalino de alvos de elevada periculosidade. Em caso de discordância da presente decisão, os interessados deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso mediante protocolo na 4ª Promotoria de Justiça de Igarapé, localizada na Rua Altidório Amaral, 787 – Bairro Cidade Jardim – Igarapé/MG, ou envio pelo endereço eletrônico [4pjigarape@mpmg.mp.br](mailto:4pjigarape@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos das Promotorias de Justiça da Comarca de Igarapé.

Igarapé, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO DUMONT PIRES

Promotor de Justiça Titular

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA**

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0317.21.000980-7, registrada após o recebimento de manifestação anônima formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 518518112021-7 relatando que as nomeações para Enfermeiro PSF do processo seletivo n. 1/2021 não estão ocorrendo.. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet), por e-mail, ou, ainda, diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 31 de janeiro de 2022. Assinado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, especificamente a Sra. Maria Aparecida Mariano de Andrade, que por esta 3ª Promotoria de Justiça os autos do Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000337-3, sob sigilo decretado. Os autos foram arquivados tendo em vista que "o objeto deste presente Inquérito Civil restou resolvido, não existindo razão para prosseguimento do feito, por ausência de interesse processual, impondo-se, portanto, seu encerramento". Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando Vossa Senhoria ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 - Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2022. Eu, Kênia de Moura Melo Jacob, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA

3ª Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de João Monlevade, com atribuição perante a Defesa do Meio Ambiente, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0362.22.000021-4/Processo SEI nº 19.16.0658.0002489/2022-30, cuja descrição do fato é: "Trata-se de representação formulada por José Landejur Perdigo que, em síntese, afirmou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente recusa-se a cortar uma árvore localizada próximo a sua residência e que está causando transtornos". Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, bem como poderão ser apresentadas contrarrazões. As razões e as contrarrazões de recurso serão protocoladas nesta Promotoria de Justiça e remetidas, caso não haja reconsideração, juntamente com a representação e com a decisão impugnada, ao Conselho Superior do Ministério Público, sediado em Belo

Horizonte/MG, para apreciação. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2022.

IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

Promotor de Justiça.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de João Monlevade, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0362.22.000009-9/Processo SEI nº 19.16.0658.0003586/2022-93, cuja descrição do fato é: Representação formalizada por Arley Lima Borges que relatou possível situação de risco vivenciada pela Sra. Maria Aparecida Lima Borges. Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, bem como poderão ser apresentadas contrarrazões. As razões e as contrarrazões de recurso serão protocoladas nesta Promotoria de Justiça e remetidas, caso não haja reconsideração, juntamente com a representação e com a decisão impugnada, ao Conselho Superior do Ministério Público, sediado em Belo Horizonte/MG, para apreciação. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2022.

IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

Promotor de Justiça.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Marcus Valério Costa Cohen, Promotor de Justiça em cooperação com a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0188.20.000297-3 instaurado mediante denúncia anônima narrando possível crime ambiental na estrada que dá acesso ao Córrego do Inácio Pinto, Raposos/MG. A denúncia informa que foi aberta uma estrada na montanha, com instalação de vários tubulões de concreto dentro de um córrego para aterro e conexão das vias que dão acesso a uma propriedade particular do Sr. Conhecido como Bo.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de fevereiro de 2022.

MARCUS VALÉRIO COSTA COHEN

Promotor de Justiça

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Marcus Valério Costa Cohen, Promotor de Justiça em cooperação com a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0188.20.000445-8 instaurado mediante manifestação anônima oriunda da Ouvidoria do MPMG sob o número 432819082020-0, noticiando eventual dano ambiental praticado pela Empresa Bom Retiro, na localidade da “Chácara do Sr. Augusto”, no bairro Chácara Bom Retiro.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de fevereiro de 2022.

MARCUS VALÉRIO COSTA COHEN

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Drª Júlia Matos Frossard, Promotora de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil nº MPMG 0521.20.000131-6 nos quais foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos os interessados, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.

JÚLIA MATOS FROSSARD

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO ROMÃO**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 0642.18.000150-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça João Paulo Fernandes da Promotoria de Justiça da Vara Única da Comarca de São Romão, com sede na avenida Newton Gonçalves Pereira, 387, bairro Centro – São Romão/MG - CEP: 39.290-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem notificar EDSON APARECIDO FREIRE DOS SANTOS, GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR e todos os interessados,

para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil n°. MPMG 0642.18.000150-4 instaurado para “Apuração da suposta contratação irregular do Sr. Valdeni José Coimbra para exercício de cargo de comissão no Município de Santa Fé de Minas/MG.” Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, n° 1740, 10° andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São Romão, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

## SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

A.RES Nr. 1.0000.18.123.379-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: A.O.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ED Nr. 1.0000.20.476.722-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PET Nr. 1.0000.21.175.043-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.I.; Parte 2: S.S.P.M.I.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.21.187.950-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.L.C.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.21.194.876-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.M.E.N.; Parte 2: J.D.T.R.J.C.C.; Pela improcedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.21.195.704-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.P.B.; Parte 2: S.E.S.-S.; Pela concessão da ordem.

C.COM Nr. 1.0000.21.198.450-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RAD Nr. 1.0000.21.238.580-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: ; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.243.470-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela concessão da

segurança.

PET Nr. 1.0000.21.244.039-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: S.T.N.S.P.M.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.21.245.562-0/000; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: S.E.G.-S.; Pela concessão da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.011.949-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.L.7.C.C.T.; Parte 2: D.F.C.B.2.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

RECLA Nr. 1.0000.18.095.975-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: É.L.D.C.; Parte 2: 2.T.R.G.J.G.V.; Pelo não conhecimento da Reclamação; ultrapassada a preliminar, pela procedência da Reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.19.006.179-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.D.; Parte 2: S.E.S.P...S.M.L.A.A.; Pela denegação da segurança.

AINOM Nr. 1.0000.19.006.179-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.D.; Pelo desprovimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.21.005.256-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: D.L.M.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.21.068.636-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: S.J. e S.P.M.-R.G.; Pela denegação da segurança.

AINOM Nr. 1.0000.21.194.026-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.E.; Pelo desprovimento do recurso.

P.A.D Nr. 1.0000.21.200.908-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

CPRCR Nr. 1.0000.21.240.546-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.A.A.R.; Parte 2: J.D.T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pela improcedência da Correição Parcial.

C.COM Nr. 1.0000.21.256.154-2/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.S.V.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.P.H.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPRCR Nr. 1.0000.21.259.021-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.B.D.; Parte 2: J.D.4.V.F.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.21.269.638-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.21.271.176-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela improcedência da Correição Parcial.

REA Nr. 1.0000.21.276.195-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.B.L.; Parte 2: P.C.E.C.P.S.N. e R.; Pela improcedência do pleito recursal.

M.S. Nr. 1.0000.21.277.448-3/000; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: S.E.G.-S.; Pela concessão parcial da segurança.

INCIN Nr. 1.0024.11.289.613-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.A.; Parte 2: D.A.Q.S.8.C.C.T.; Pela oitiva da ilustre Desembargadora J. C., que, em caso de acolhimento da exceção, será competente para o julgamento da lide.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

M.S. Nr. 1.0000.11.077.042-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L. e T.L.M.; Parte 2: C.G.P.M.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.17.012.236-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.R.; Parte 2: S.E.E.-S.; Pelo pagamento do crédito

da exequente mediante RPV, em seu teto.

INCIN Nr. 1.0000.19.012.111-1/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: A.B.; Pelo não-acolhimento do Incidente de Incompetência, prevalecendo a competência da Desembargadora Alice Birchal.

REA Nr. 1.0000.20.067.424-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.V.M.S.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do recurso.

REA Nr. 1.0000.20.067.428-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.V.M.S.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do recurso.

REA Nr. 1.0000.20.080.713-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.V.M.S.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do recurso.

REA Nr. 1.0000.20.080.714-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.V.M.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

REA Nr. 1.0000.20.542.933-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.M.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

REA Nr. 1.0000.20.598.359-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.V.M.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.069.388-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.T.S.8.C.C.T.; Parte 2: D.B.L.7.C.C.T.; Pelo acolhimento do Conflito.

C.COM Nr. 1.0000.21.217.793-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.C.M.J.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.E.L.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.239.058-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.21.262.561-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.21.264.960-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: 1.T.R.C.U.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0027.13.004.538-1/007; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.V.3.C.C.T.; Parte 2: D.H.F.J.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

C.COM Nr. 1.0000.17.059.196-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.L.2.C.C.T.; Parte 2: D.S.A.F.X.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

INRDR Nr. 1.0000.21.230.671-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.C.F.5.C.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela instauração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

INRDR Nr. 1.0000.21.230.714-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.C.F.5.C.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela instauração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

M.S. Nr. 1.0000.21.238.628-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.D.N.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

C.COM Nr. 1.0000.21.243.245-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.D.1.C.C.T.; Parte 2: D.F.C.B.2.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.245.523-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão parcial da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.21.267.817-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

INRDR Nr. 1.0627.16.000.320-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela inadmissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

ADIN Nr. 1.0000.20.047.860-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.B.V.M.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

IAICV Nr. 1.0000.20.570.989-2/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: 7.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pela improcedência do incidente.

ADIN Nr. 1.0000.21.077.083-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

ADIN Nr. 1.0000.21.080.804-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: P.C.M.M.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.097.286-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.A.F.; Parte 2: P.C.M.V.R.B.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.097.287-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.M.V.R.B.; Parte 2: P.C.M.V.R.B.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.180.772-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.M.L.S.; Parte 2: P.C.M.L.S.; Pela concessão da medida cautelar pleiteada.

ADIN Nr. 1.0000.21.194.743-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.C.M.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.21.195.256-9/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.S.M.G.F.M.; Parte 2: C.M.N.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.217.934-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.T.C.; Parte 2: P.C.M.T.C.; Pelo deferimento parcial da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.21.225.824-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.S.L.; Pela procedência do pedido inicial.

ADIN Nr. 1.0000.21.227.630-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: P.C.M.F.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.241.854-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: P.M.P.B.; Parte 2: P.C.M.P.B.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.242.265-3/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.243.901-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.M.V.R.B.; Parte 2: P.C.M.V.R.B.; Pela extinção do processo, sem resolução de mérito.

ADIN Nr. 1.0000.21.263.666-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: P.C.M.R.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.264.940-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.G.; Parte 2: A.L.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

AINST Nr. 1.0000.21.219.778-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: C.A.C.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.222.162-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.M.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.242.628-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.V.C.P.; Pelo provimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.21.245.761-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.H.; Parte 2: C.R.C.T.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.247.466-2/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: D.A.L.A.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.21.249.710-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.V.R.N.; Parte 2: G.I.N.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.21.253.012-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.21.253.266-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: V.P.S.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.21.254.015-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.C.B.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.21.256.918-0/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.P.R.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.262.322-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.269.373-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: L.D.F.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.006.405-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.P.D.C.; Parte 2: C.F.F.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.006.644-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: A.A.B.F.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.007.532-9/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: D.P.P.S.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.012.068-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: J.E.D.S.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.012.907-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.S.; Parte 2: O.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0024.13.254.688-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e R.M.G.; Parte 2: J.R.N.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0024.17.440.303-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.S.; Parte 2: F.P.M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0231.09.148.628-3/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.D.E.M.G.C.; Parte 2: S.S.G.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA**
- APEL Nr. 1.0000.19.039.532-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma parcial da r. sentença.
- AINST Nr. 1.0000.21.193.953-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.T.A.S.; Parte 2: C.D.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0024.11.089.971-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0024.17.084.834-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.T.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0079.08.390.414-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.S.P.; Parte 2: M.C.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0145.07.413.678-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: F.P.M.J.F.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0295.18.001.647-5/002; Comarca: IBIA; Parte 1: M.P.; Parte 2: L.G.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0394.13.009.079-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.I.P.S.M.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0452.18.003.624-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.S.C.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0512.16.000.225-3/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.P.; Parte 2: G.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.15.070.371-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo não provimento do recurso

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA PAULA MENDES RODRIGUES

ARESC Nr. 1.0000.20.444.376-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.L.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do Agravo e, caso conhecido, pelo seu desprovimento.

AINOM Nr. 1.0000.20.540.214-2/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.O.E. e C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do Agravo Interno e, caso conhecido, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.21.023.570-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.E.N.P.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.032.584-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.N.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.061.791-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.H.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.147.465-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: G.D.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0015.15.004.069-7/004; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0133.17.005.120-4/003; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.A.T.; Parte 2: A.P. e E.L.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0720.16.005.213-3/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.W.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.D.4.C.C.T.; Pelo acolhimento do Conflito Negativo de Competência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

AINST Nr. 1.0000.21.084.393-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.198.933-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.P.C.V.; Parte 2: A.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.255.571-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C. e L.S.A.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.271.367-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: W.A.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.19.008.908-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.I. e J.C.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0520.14.004.223-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0637.17.002.397-1/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0657.17.000.759-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.19.156.463-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: D.F.A.G.; Pelo não conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.442.684-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.; Parte 2: G.C.; Pelo não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.029.402-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.J.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.051.279-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.A.S.C.S.; Parte 2: A.S.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.112.569-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: E.M.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.148.767-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.-M. e M.I.L.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.197.676-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.; Parte 2: A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.205.645-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: S.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.233.102-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.G.S.O.; Parte 2: F.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.245.512-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.246.493-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.255.689-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.T.; Parte 2: H.H.K.; Pelo provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.261.855-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.G.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.261.982-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.C.; Parte 2: M.C.G.J.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.262.182-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.M.O.; Parte 2: P.O.F.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.266.595-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.V.B.O.; Parte 2: A.V.B.O.; Pelo não provimento de ambos os recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.271.296-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.T.; Parte 2: G.T.T.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.006.318-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.R.B.O.; Parte 2: C.L.F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0245.07.116.667-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: A.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0479.16.016.457-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: I.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0543.11.001.166-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.E.R.M.G.-D.; Parte 2: E.E.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0878.16.002.252-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.M.L.C.; Parte 2: A.C.P.; Pelo não provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

AINST Nr. 1.0000.18.109.194-3/008; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.V.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.045.580-4/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: C.M.J.P.; Pela rejeição da arguição do incidente de inconstitucionalidade.

APEL Nr. 1.0000.21.195.043-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: E.S.D.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.226.158-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.L.A.; Parte 2: C.M.R. e F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.237.586-9/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.M.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento do recurso e a não aplicação retroativa do art. 16, §§ 4º e 10, da Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.230/2021. Caso admitida a retroatividade da citada norma, pela admissão da arguição de inconstitucionalidade e pelo provimento parcial do agravo.

AINST Nr. 1.0000.21.244.140-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.089.659-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.C.H.; Pela suspensão do processo.

APEL Nr. 1.0027.07.142.438-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0123.09.036.166-8/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.A.G.A.; Parte 2: M.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0194.04.036.360-9/009; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0216.18.007.095-7/006; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0434.16.001.704-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0456.14.003.991-2/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.F.O.R.; Parte 2: I.-I.E.P.H. e A.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0487.14.002.527-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.230/2021. No entanto, caso essa Câmara admita a retroatividade da citada norma, pede, ainda: pela não aplicação da prescrição intercorrente; pela manutenção da condenação no art. 9º, XI, da Lei n.º 8.429/92; pelo conhecimento do recurso, pela rejeição das preliminares e prejudicial de mérito e, no mérito, pelo não provimento e pela reforma da sentença, de ofício.

APEL Nr. 1.0657.17.000.758-4/003; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais concorda com a remessa dos autos ao Cejusc para fins de conciliação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

AINST Nr. 1.0000.18.026.471-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: A.P.S.; Pela extinção do cumprimento de sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.503.676-7/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.D.S.J.M.; Parte 2: S.M.S.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.529.425-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.X.; Parte 2: D.E. e E.R.E.M.G.D.M.; Pelo conhecimento do recurso voluntário e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.21.073.910-8/004; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.S.C.M.P.; Parte 2: L.F.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.100.669-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: C.L.A.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.128.475-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.E.F.; Parte 2: L.J.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.201.818-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.; Parte 2: C.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.202.654-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.212.568-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.Ã.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.237.071-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.U.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.237.412-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.239.016-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.243.035-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.L.I. e C.L.; Parte 2: M.T.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.055-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.B.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.273.636-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: R.R.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.005.421-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: D.D.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.017.262-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.E.M.G.I.; Parte 2: C.D.P.I.P.S.E.M.G.-I.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0439.19.009.665-1/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.R.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.20.001.886-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.J.Z.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0701.15.004.631-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.E.M.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

APEL Nr. 1.0000.19.048.783-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.V.C.T.M.; Pela cassação da sentença primeva. Caso não seja esse o entendimento, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.074.770-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.093.854-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.A.S.G.; Parte 2: M.L.S.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.112.753-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: E.H.A.A.; Parte 2: V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.123.485-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: P.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.180.765-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.G.; Parte 2: A.R.B.G.; Pela homologação do acordo e, por consequência, prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.21.196.943-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.L.S. e P.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.212.500-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.T.M.; Parte 2: R.R.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.228.567-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: S.A.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.243.056-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.Q.S.; Parte 2: S.M.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.250.090-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: R.L.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.254.943-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: R.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.341-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.N.N.; Parte 2: H.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.774-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: C.L.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.258.978-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: T.F.S.S.; Parte 2: E.C.S.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.267.048-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.A.C.S.S.; Parte 2: A.A.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.273.144-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: L.F.V.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.277.928-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.; Parte 2: F.S.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0193.07.017.824-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0223.19.009.242-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.R.L.M.; Parte 2: F.L.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.20.002.139-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.C.; Pelo prosseguimento do

feito.

AINST Nr. 1.0000.20.029.199-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: G.P.N.I.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.064.954-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.114.347-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.N.; Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 14.230/2021 e, caso admitida a retroatividade da citada norma, pela admissão da arguição de inconstitucionalidade.

AINST Nr. 1.0000.21.125.340-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.200.007-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento parcial do recurso e não aplicação retroativa do art. 16, §§ 4º e 10, da Lei nº 8429/92 com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021. Caso admita a retroatividade da citada norma, pela admissão da arguição de inconstitucionalidade.

AINST Nr. 1.0000.21.201.917-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.242.048-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.T.S.J.; Parte 2: C.A.I.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.253.997-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.274.951-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.411.749-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0123.15.005.922-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.; Parte 2: M.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0400.17.002.129-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.07.073.847-5/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pela realização da diligência apontada em preliminar. Ainda, pelo provimento do recurso do autor e pelo desprovimento dos apelos dos réus.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO**

AINST Nr. 1.0000.19.058.798-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.N.; Parte 2: W.L.C.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.568.334-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.J.T.; Parte 2: E.C.T.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.145.975-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.224.948-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.B.; Parte 2: L.F.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.234.727-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.E.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.244.727-0/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: R.K.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.269.833-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.B.O.J.; Parte 2: A.D.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.270.156-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.R.S.; Parte 2: A.S.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

AINST Nr. 1.0000.21.226.224-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: A.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.244.974-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: S.M.H.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.246.379-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: W.H.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.267.678-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: G.V.A.D.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.268.809-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.278.556-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.G.N.S.; Parte 2: M.H.N.S.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.007.578-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: E.A.Q.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.333.128-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G. e O.; Parte 2: C.G.D.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0024.14.002.735-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0183.18.010.281-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0702.16.014.466-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: S.S.B.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

AINST Nr. 1.0000.20.556.144-2/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.A.R.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.052.436-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.125.304-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.T.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.197.009-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.B.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.257.414-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.I.C.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.002.382-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.007.318-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.010.358-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.P.E.T. e O.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0338.10.009.823-9/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: A.M.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0431.13.001.196-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.19.001.154-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

AINST Nr. 1.0000.16.093.325-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.474.853-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.S.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.091.561-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.195.879-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo reconhecimento do perecimento do objeto do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.212.709-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.S.M.G.S.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.223.320-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.T.A.I.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.235.783-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.265.831-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.271.110-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.1.C. e V.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.965-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.004.204-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.04.497.179-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.D.G.; Parte 2: B.E.T. e T.B.H.; Pela suspensão do feito.

APEL Nr. 1.0188.12.002.485-9/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.<sup>a</sup>.V.C.C.N.L.; Parte 2: C.I.I.L.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0407.19.003.493-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0431.12.001.234-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0508.17.001.257-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

AINST Nr. 1.0000.17.006.012-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: H.C.; Pelo não conhecimento e, no mérito, pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.17.006.803-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: J.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.020.134-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.F. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.18.101.534-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.C.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.024.075-2/002; Comarca: CAMBUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.L.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.025.209-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.21.035.827-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.O.N.; Parte 2: C.A.O.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.142.727-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.O.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.147.608-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: C.F.F.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.193.292-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.21.195.510-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.F.M.J.F.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.200.409-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.H.A. e C.T.; Parte 2: C.-.C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.214.706-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: M.S.M.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.221.771-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.221.820-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.P.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.227.372-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.E.F.M.C.B.H.; Parte 2: S.A.C.E.E.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.230.981-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.235.093-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.I. e C.I. e E.T.L.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.237.700-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.562-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.F.F.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.562-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.F.F.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.801-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: F.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.260.664-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.S.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.262.846-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.266.921-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do

recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.270.382-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.271.697-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.B.P.B.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.276.127-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.P.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.000.129-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: O.T. e I.L.; Parte 2: M.L.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.001.099-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.R.M.S.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.001.668-7/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.003.393-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.003.955-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.M.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.626-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.005.606-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P. e T.L.-M.; Parte 2: D.F.D.F.2.N.E.E.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.007.638-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.F.T.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.081.825-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0647.13.013.145-9/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: L.H.M.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo desprovimento.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES**

APEL Nr. 1.0000.20.056.926-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.P.S.E.M.G.; Parte 2: R.D.C.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.569.674-3/002; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: P.D.; Parte 2: M.S.G.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.574.357-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.21.022.363-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.I.F. e R.L.; Parte 2: S.E.F.-S.; Pelo regular prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.052.571-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.086.399-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.A.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.141.937-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.S.; Parte 2: B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.166.447-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.P.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.194.657-9/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.H.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.196.236-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.M.; Pelo conhecimento do recurso e acolhimento da preliminar de incompetência absoluta do juízo de primeira instância. Requer a distribuição dos autos a uma das Câmaras Cíveis.

APEL Nr. 1.0000.21.199.482-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.A. e R.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.203.193-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.C.C.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.209.723-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.V.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.233.280-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.240.100-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.V.A.A.; Parte 2: V.S.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo provimento do agravo.

APEL Nr. 1.0000.21.247.268-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: H.J.L.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.259.104-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.N.; Parte 2: M.M. e V.E.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.272.994-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: D.A.S.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.885-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G. e H.I.; Parte 2: M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.222-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.5.T. e P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.010.057-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.L.; Parte 2: M.L.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0209.17.001.342-6/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.M.A.P.S. e D.S.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

ARESC Nr. 1.0024.13.255.991-5/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.-S.S.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AREXC Nr. 1.0024.13.255.991-5/011; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.-S.S.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0471.11.003.020-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.S.M.G.-C.M.; Parte 2: A.V.G.P.A.; Pelo prosseguimento do feito.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO**

- AINST Nr. 1.0000.21.246.814-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0105.12.004.237-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo desprovimento da primeira apelação e pelo provimento parcial da segunda.
- ARESC Nr. 1.0123.19.001.308-6/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T. e S.U. e R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0133.13.003.163-5/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.
- ARESC Nr. 1.0685.16.001.027-6/004; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.
- AREXC Nr. 1.0685.16.001.027-6/005; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.
- ARESC Nr. 1.0701.08.228.843-5/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA**

- AINST Nr. 1.0000.21.201.886-5/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI**

- AINST Nr. 1.0000.17.094.535-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do recurso.
- ARESC Nr. 1.0000.18.083.530-8/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.053.829-4/003; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: H.L.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.21.126.337-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.201.327-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.208.982-5/002; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINOM Nr. 1.0000.21.221.982-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J. e F.A.-E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.234.242-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.237.199-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.I. e C.E.L.-M.; Parte 2: J.P.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.239.418-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.254.837-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.006.319-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: C.M.L.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0358.09.020.975-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.M.P.C.; Parte 2: J.M.P.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0396.18.001.796-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento de ambos os recursos, mas pelo provimento, tão somente, do recurso interposto pelo Ministério Público de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0439.16.007.432-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: A.B.S.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0486.14.001.182-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.C.O.; Parte 2: M.S.P.S.; Pela não aplicação nos autos dos novos dispositivos da Lei n.º 8.429/92, alterados pela Lei n.º 14.230/2021.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.18.086.109-8/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C. e E.I.L.-E.; Parte 2: E.C. e E.I.L.-E.; Pelo não conhecimento do recurso adesivo; pelo conhecimento e desprovimento da apelação.

APEL Nr. 1.0000.19.109.025-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.U.C.R.T.M.L.; Parte 2: J.D.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.064.762-6/003; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: U.A.P.C.T.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.066.747-5/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: C.R.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.441.252-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.030.862-3/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.S.G.L.-E.; Parte 2: G.N.N.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.118.334-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.H.S.N.; Parte 2: L.T.C.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.132.006-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.C.P.; Parte 2: P.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.171.804-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.F.S.N.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.189.288-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.C.O.N. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.214.144-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.J.B.B.; Parte 2: T.M.S.S.; Pela não homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.21.222.561-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.D.P.; Parte 2: A.S.S. e P.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.230.528-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.237.008-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.X.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.247.266-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.253.776-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: C.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.254.477-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: S.C.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.549-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.256.749-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: D.G.B.F.; Parte 2: M.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.258.023-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.J.; Parte 2: A.D.G.N.C.L.; Pelo indeferimento do pedido.

AINST Nr. 1.0000.21.263.900-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: B.S.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.263.900-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: B.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.265.513-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.L.P.F.; Parte 2: A.L.L.P.F.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.268.088-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: L.S.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.272.291-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.D.I.M.G.S.S.; Parte 2: J.L.B.U.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.001.504-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.011.450-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.H.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.011.976-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.N.D.; Parte 2: U.T.I.L.S.-U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.12.072.518-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.P.S.; Parte 2: N.S.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.18.000.854-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: A.O.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0693.15.000.060-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: 3.P.A.S.; Parte 2: S.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.20.009.164-6/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: A.G.O.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

AINST Nr. 1.0000.21.092.262-1/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.A.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.144.715-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: F.P.N.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.204.523-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.226.304-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.P.P.A.; Parte 2: T.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.231.079-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.P.C.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.231.321-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: D.I.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.234.986-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: V.A.P.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.237.708-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.240.304-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.240.304-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.240.656-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.M.P.F.; Parte 2: J.J.S.P.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, no mérito, pelo desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.21.248.478-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.E.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.252.336-9/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: F.F.F.S.; Parte 2: L.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.253.881-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.M.; Parte 2: A.A.M.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.255.969-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.M.M.O.; Parte 2: L.C.S.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.258.578-0/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: S.E.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.258.950-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.J.L.C.; Parte 2: H.J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.267.278-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.L.S.D.; Parte 2: A.J.O.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.006.453-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: T.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.007.421-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: F.O.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.007.715-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.015.641-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.H.O.P.; Parte 2: L.H.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0017.18.006.080-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.A.R.; Parte 2: S.S.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.089.962-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: L.M.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0058.14.000.730-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: L.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0335.13.001.041-6/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: S.A.F.L. e outros ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0569.10.003.038-0/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: A.L.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.19.056.291-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: D.P.C.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.017.548-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.E.O.J.O.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.048.403-6/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.B.D.-M.; Parte 2: F.M.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.100.206-8/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.V.F.I. e J. e P.C.; Parte 2: M.A.D.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.148.064-5/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.S.A. e O.L.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.161.808-7/003; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Parte 2: I.M.&C.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.203.368-2/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.A.V.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.206.855-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: N.A.F.N.; Parte 2: C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.208.432-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.S.J.M.; Parte 2: F.H.K.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.233.099-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: I.P.J.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.242.685-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.R.B.T.O.; Parte 2: M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.004-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.E.; Parte 2: F.J.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.252.441-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.N.E.; Parte 2: M.C.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.278.088-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.P.M.G.V.; Parte 2: A.G.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.008.496-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.009.611-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.010.101-8/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.014.454-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.D.2.C.C. e V.I.; Parte 2: A.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.018.378-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.J.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0521.16.011.290-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.N.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

APEL Nr. 1.0000.19.035.267-4/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo reconhecimento do prejuízo para o julgamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.161.981-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.539.145-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.B.H.; Pela procedência do apelo.

APEL Nr. 1.0000.20.572.476-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.O.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.014.873-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.; Parte 2: C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.101.910-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.J.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.-.2.P.B.H.; Pela improcedência recursal.

AINST Nr. 1.0000.21.117.363-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.M.C.L.; Parte 2: M.C.L.; Pelo não provimento do recurso

AINOM Nr. 1.0000.21.132.832-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.P. e S.; Parte 2: D.C.E.E.C.-.C.; Pela procedência do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.133.556-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: C.A.H.L.; Pelo conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.145.578-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: A.F.R.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.185.922-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.197.597-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.198.381-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.P.S.R.H.S.E.F.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.202.444-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.B.S.; Parte 2: C.T.R.C.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.206.916-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.212.882-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.E.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.232.663-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.R.A.D.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.233.209-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.246.497-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: P.F.M.R.C.-.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.249.154-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, desprovido o apelo.

AINST Nr. 1.0000.21.257.927-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.U.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.263.714-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: J.C.B.F.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.266.145-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.V. e S.P.E.; Parte 2: D.M.A. e E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.272.193-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: N.V.S.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.274.084-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.; Parte 2: S.Q.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.275.566-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: B.C.A.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.278.167-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.B.; Parte 2: D.R.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.000.899-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.T.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.002.133-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.V.P.; Parte 2: G.A. e F.E.I.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.142-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.411-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: M.O.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.005.459-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.C.X.G.; Parte 2: M.O.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.008.096-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.E.J.; Parte 2: M.O.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.011.076-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: C.B.C.A.B.M.M.G.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0024.06.990.575-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.L.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.13.041.677-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.A.-.I.; Parte 2: M.D.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0027.20.003.384-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: H.A.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.14.001.526-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: L.R.D.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.05.207.706-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0175.18.002.221-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.C.F.L.; Parte 2: D.P.C.C.M.D.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0177.09.011.056-6/007; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.C.S.C.J.B.; Parte 2: M.C.R.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0324.18.001.520-2/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.F.C.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0431.12.002.193-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.O.E.S.; Parte 2: M.O.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0452.19.001.296-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: C.A.A.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.14.014.675-0/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.F.-M.; Parte 2: C.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0687.19.001.986-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.V.B.R.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0692.13.002.266-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: S.A.A. e E.-S.; Parte 2: C.A.S.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0702.20.148.181-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: L.G.O.Q.; Pela manutenção da decisão.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

AINST Nr. 1.0000.20.018.002-4/004; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.O.M.; Parte 2: E.V.O.; Pelo não conhecimento do recurso no que se refere à oitiva da menor e ao cancelamento da audiência e pelo desprovisionamento do agravo.

APEL Nr. 1.0000.21.013.498-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: V.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.131.485-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: A.J.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.131.626-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.189.500-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: C.C.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.199.718-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: H.H.P.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.241.942-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.R.L.; Parte 2: P.B.G.L.; Pelo não conhecimento do pedido de reunião dos processos. No mérito, pelo desprovisionamento do recurso quanto ao pedido de decretação de liminar do divórcio.

APEL Nr. 1.0000.21.243.750-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.245.155-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.G.T.; Parte 2: J.T.O.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.249.954-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: P.J.G.C.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.254.889-5/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: T.S.; Parte 2: L.H.F.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.255.902-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: I.P.G.; Parte 2: N.G.Q.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.753-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.N.; Parte 2: C.L.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.258.016-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: V.S.C.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.270.197-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: S.F.A.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.21.277.727-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.G.N.; Parte 2: A.C.N.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.009.298-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.J.B.; Parte 2: J.S.F.O.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.010.186-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.M.S.; Parte 2: R.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- IIC Nr. 1.0000.22.012.278-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.T.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0024.14.003.902-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.C.A.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0145.12.014.233-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: H.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0148.17.004.135-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: S.A.B.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0382.17.001.705-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.11.009.233-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.C.R.V.; Parte 2: A.A.C.R.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0534.16.001.792-5/003; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.V.M.; Pelo conhecimento parcial do recurso. E, na parte conhecida, pelo seu desprovimento.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**
- APEL Nr. 1.0000.19.153.391-8/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.J.D.R.; Parte 2: R.C.P.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.132.128-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.C.A.B.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.190.831-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.V.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.229.408-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.262.414-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.270.490-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.271.383-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.006.385-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0123.19.003.183-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0280.14.004.995-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0400.13.002.832-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.20.012.281-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.I. e C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.036.617-7/003; Comarca: UBA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: T.D.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.578.801-1/002; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.S.; Parte 2: L.A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.069.039-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.R.H.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.115.467-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: E.C.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.155.623-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.E.A.S.; Parte 2: B.E.S.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.198.947-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: M.D.S.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.208.362-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.208.762-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.220.010-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: W.C.O.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.236.068-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: N.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.242.871-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: H.M.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.243.437-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.H.O.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.641-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: B.L.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.252.320-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: L.C.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.254.898-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.264.117-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.B.M.F.; Parte 2: L.B.M.F.; Pelo provimento dos recursos interpostos pelo M.P.M.G. e por L.B.M.F.

AINST Nr. 1.0000.21.272.646-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: A.L.F.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.273.595-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.275.461-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: N.T.S.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.001.508-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.D.; Parte 2: R.A.L.; Pelo conhecimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.006.676-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: A.L.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.008.857-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.S.R.S.; Parte 2: W.R.T.; Pelo desprovimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0000.22.008.891-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.S.R.S.; Parte 2: W.R.T.; Pelo desprovidimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.010.276-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.V.C.M.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0702.15.079.484-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: A.M.M.; Pelo desprovidimento do recurso.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN
- APEL Nr. 1.0000.21.020.697-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.M.; Pela reforma da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.21.056.581-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: T.F.R.V.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.21.124.024-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: A.E.; Pela extinção do processo.
- APEL Nr. 1.0000.21.161.979-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.164.644-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.S.A.M.M.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.197.879-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: T.A.R.V.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.21.218.239-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINOM Nr. 1.0000.21.228.732-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.N.P.; Parte 2: M.C.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.21.231.003-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0024.07.476.127-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0024.11.279.150-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela reforma da decisão.
- APEL Nr. 1.0024.12.088.440-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P.M.B.H.; Parte 2: A.C.S.; Pela reforma da decisão.
- APEL Nr. 1.0024.12.130.322-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.P.S.E.M.G.; Parte 2: M.D.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0024.12.132.335-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.; Pela manutenção da sentença.
- ARESC Nr. 1.0024.15.200.869-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: D.M.C.; Pelo não-conhecimento do recurso e, no mérito, seu desprovidimento.
- APEL Nr. 1.0024.17.084.602-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0024.18.036.308-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0024.19.000.640-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.M.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo desprovidimento.
- APEL Nr. 1.0056.08.169.727-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0071.18.005.611-2/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.R.F.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0111.12.000.136-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: V.V.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0261.13.009.338-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: I.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0287.17.000.693-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: M.S.P.U.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.18.007.460-8/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.H.R.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0372.14.002.970-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: J.O.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0433.14.018.906-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.F.R.; Pela extinção do feito.

AINOM Nr. 1.0433.19.002.408-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0515.10.003.803-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0568.13.000.744-2/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0568.13.001.981-9/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0686.14.011.161-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso de apelação e pelo provimento parcial do recurso adesivo.

APREX Nr. 1.0775.09.016.157-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.C.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0879.12.000.526-6/005; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.M.C.M.; Parte 2: M.C.R.L.; Pela manutenção da decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.16.085.886-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: L.R.A.; Pelo não acolhimento da preliminar arguida e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.20.563.599-8/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.T.P.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento da irrisignação, com o conhecimento do apelo em relação à parcela não retratada da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.037.931-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: Z.M.B.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.097.542-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.166.390-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.; Parte 2: M.P.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.194.535-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.; Parte 2: F.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.229.409-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: B.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.255.279-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.A.; Parte 2: C.I.R.I.L.-E.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.258.466-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.O.E.; Parte 2: C.A.B.E.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.270.427-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.C.; Parte 2: B.A.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.276.037-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.G.M.A.; Parte 2: T.L.A.S.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.529-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.T.P.; Parte 2: E.G.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.030-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.S.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.010.918-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.016.534-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.L.T.; Parte 2: V.J.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.14.046.151-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0035.11.017.047-5/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: A.G.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0114.08.092.561-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0572.15.000.813-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: F.V.R.D.S.S.-V.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.21.006.652-8/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E. e A.M.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.031.727-7/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.D.A.; Parte 2: B.J.T.A.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.21.139.363-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.C.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.161.690-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.C.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.192.943-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.198.114-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.M.O.; Parte 2: D.J.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.223.252-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.J.D.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0342.15.008.949-4/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0620.13.002.299-4/004; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.N.D.C.P.C.; Pela manutenção da sentença, desprovidos os recursos.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APEL Nr. 1.0000.19.062.897-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: F.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.113.210-9/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: J.V.S.F.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau e, caso frustrada a tentativa de

autocomposição ou não designada a audiência, pelo parcial provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.578.613-0/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.T.L.-E.; Parte 2: J.L.S.; Ciente do acórdão e requer a retificação do erro material constante no relatório.

APEL Nr. 1.0000.21.193.576-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: Y.L.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.206.644-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.&.P.L.; Parte 2: F.A.A.D.E.S.N.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.206.957-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.221.429-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: W.F.M.L.; Pela rejeição da preliminar e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.234.687-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: F.R.V.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.239.743-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.R.; Parte 2: B.F.R.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.242.781-9/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.O.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.245.126-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.V.M.; Parte 2: N.F.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.630-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: A.H.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.253.210-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: M.G.M.P.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.255.194-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: B.S.M.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau e, caso frustrada a tentativa de autocomposição ou não designada a audiência, pelo parcial provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.226-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.C.; Parte 2: S.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.256.649-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: F.V.F.M.S.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau e, caso frustrada a tentativa de autocomposição ou não designada a audiência, pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu provimento.

AINST Nr. 1.0000.21.260.740-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.M.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.267.349-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.A.S.V.; Parte 2: F.J.V.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.272.703-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: L.O.V.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.275.839-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.G.B.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau e, caso frustrada a tentativa de autocomposição ou não designada a audiência, pelo parcial conhecimento do recurso e, na parte conhecida, pelo seu não provimento.

AINST Nr. 1.0000.21.277.250-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: R.E.S.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.000.088-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.R.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.001.137-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.B.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.002.607-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: A.L.S.N.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.012.356-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.014.029-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.P.O. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.15.085.947-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.-D.E. e R.M.; Parte 2: F.O.S.; Pela reforma parcial da r. sentença.

APEL Nr. 1.0572.16.002.631-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: R.S.S.; Pelo não provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTIÇA MAURO FLAVIO FERREIRA BRANDAO

APEL Nr. 1.0000.19.023.146-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.P.A.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.003.105-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.V.H.; Parte 2: G.G.T.D. e B.P.M.B.H.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.594.564-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.132.887-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.C.S.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.141.205-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.I. e E.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINOM Nr. 1.0000.21.199.410-8/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: C.A.F.M.G.-A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.205.555-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: C.M.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.207.791-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.A.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.209.587-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: F.G.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.217.263-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.E.; Parte 2: G.I.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.225.747-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.D.I.M.G.S.S.; Parte 2: J.S.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.227.452-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: D.D.F.1.N.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.238.653-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.T.O.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.254.687-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.K.R.; Parte 2: M.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.256.089-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: S.S.A. e T. e F.; Pela confirmação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

APEL Nr. 1.0000.19.045.458-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.N.U.C.C.; Parte 2: G.R.M.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.19.090.250-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: L.L.S.L.; Pela rejeição da preliminar arguida e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.142.436-5/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.H.M.S.; Parte 2: A.V.A.S.; Pelo não conhecimento do recurso, caso seja em parte acatado, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.19.167.958-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: A.A.B.L.; Pelo acolhimento das preliminares suscitadas pelas apelantes e pela apelada Affix Administradora de Benefícios LTDA. No mérito, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.081.897-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela rejeição da preliminar suscitada.

AINST Nr. 1.0000.21.082.400-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S. e S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.107.880-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: G.P.N.I.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.133.615-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.L.M.; Parte 2: B.S.L.R.; Pela nulidade parcial do processo.

APEL Nr. 1.0000.21.208.055-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.208.819-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.244.474-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.-B.I. e C.P.H.L.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.253.499-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: E.M.P.; Pelo desprovimento da 1ª Apelação e provimento da 2ª.

APEL Nr. 1.0000.21.268.128-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.M.S.; Preliminarmente, pela nulidade da decisão e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.19.001.099-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: A.P.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0059.13.001.487-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.C.M.B.S.J.; Parte 2: E.F.N.; Pelo acolhimento da preliminar de não conhecimento do recurso e pela intimação da parte apelante acerca de tal preliminar. No mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.17.013.394-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.15.000.121-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.N.; Parte 2: T.N.L.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.17.014.484-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.16.004.727-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: H.A.T.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0480.08.117.929-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.D.C.; Parte 2: C.R.D.C.; Pelo desprovimento do 1º recurso e provimento do 2º.

APEL Nr. 1.0521.16.008.619-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.B.B.L.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0672.18.012.281-0/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.F.E.; Parte 2: G.A.A.; Pelo desprovimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.18.041.037-5/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.I.G.; Parte 2: M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.18.099.430-3/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.T.S.; Parte 2: F.F.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.097.362-8/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.072.353-2/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.M.M.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.180.780-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: J.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.200.619-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.P.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.227.074-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.V.P.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.233.366-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: C.2.B.P.M.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.237.266-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.245.045-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.G.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.245.453-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.D.S. ; Pelo reconhecimento da preliminar de error in iudicando; pela aplicação da Teoria da Causa Madura, para julgar improcedente o pedido autoral.

AINST Nr. 1.0000.21.247.051-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.A.P.S.; Parte 2: M.V.; Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.273.004-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.E.M.G.; Parte 2: T.J.V.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.277.582-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.V.S.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.000.085-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.L.; Parte 2: C.D.V.S.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.001.301-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.G.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.680-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: S.A.F.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.008.094-9/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.L.F.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.011.262-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: P.C.M.N.S.M.; Pela confirmação da

sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.012.991-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: D.F.M.G.E.B.H.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0024.12.195.227-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E. e C.L.; Parte 2: F.F.E.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.17.081.897-5/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.J.R.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.026.587-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.075.118-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.20.544.835-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.F.C.; Parte 2: F.A.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.548.642-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: P.C.M.U.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.576.584-5/002; Comarca: UNAI; Parte 1: C.E.L.-E.; Parte 2: D.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.032.089-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.147.459-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.206.907-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.206.931-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.214.036-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.S.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.221.404-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.253.490-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: R.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.255.304-4/001; Comarca: LAMبارI; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.O.C.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.263.712-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.F.; Parte 2: C.D.S.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.270.098-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Parte 2: J.A.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.001.650-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.002.500-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.G.B.; Parte 2: D.G.P.D.D.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.012.394-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0024.09.549.449-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.E.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0287.13.002.161-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0407.13.004.100-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.R.M.O.S.; Parte 2: E.L.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0720.19.000.922-8/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.L.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

APEL Nr. 1.0000.19.127.522-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.058.889-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: N.C.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.126.236-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.; Parte 2: G.W.O.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.133.849-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.G.G.L.; Parte 2: V.A.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.206.674-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: D.M.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.227.085-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.E.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.239.990-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: H.H.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.243.537-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.J.F.O.; Parte 2: A.R.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.246.754-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.D.S.G.; Parte 2: E.J.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.248.568-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.B.G.; Parte 2: M.G.A.Q.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.249.355-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: H.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.253.278-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: J.J.J.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.268.854-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.G.; Parte 2: D.C.O.P.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.275.412-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.M.F.; Parte 2: L.E.F.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.277.094-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: U.S.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.004.087-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.F.A.; Parte 2: A.P.F.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.007.489-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: A.S.F.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.055.469-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0106.18.001.993-2/003; Comarca: CAMBUI; Parte 1: R.M.D.L.B.; Parte 2: R.D.L.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0444.19.000.035-6/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.13.005.906-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.C.; Pelo conhecimento, rejeição das preliminares e desprovemento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA**

APEL Nr. 1.0000.16.029.799-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.160.290-3/005; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.129.654-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.199.314-2/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.E.P.A.P.B.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.262.113-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.264.895-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.U.-2.J.C.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.21.265.968-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.V.F. e S.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.270.883-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.N.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.272.812-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.002.764-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.2.V.C.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.004.655-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.8.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.F.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.004.880-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.22.016.296-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.1.U.-2.J.C.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.018.899-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.A.A.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.019.162-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.T. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0452.16.009.412-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: E.O.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO**

APEL Nr. 1.0000.16.021.897-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso aviado pela Telemar Norte Leste S/A e pelo conhecimento e provimento do recurso aviado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A.RES Nr. 1.0000.18.067.753-6/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência.

APEL Nr. 1.0000.19.014.693-6/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.072.703-2/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça coloca-se à disposição para comparecer em conciliação a ser realizada no CEJUSC,

APEL Nr. 1.0000.19.151.538-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça coloca-se à disposição para comparecer em conciliação a ser realizada no CEJUSC,

AINST Nr. 1.0000.20.601.052-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.L.; Parte 2: A.P.S.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.200.572-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso apenas quanto à prescrição da ação civil pública de improbidade para aplicação das sanções previstas no art. 12 da Lei n.º 8.429/92.

AINST Nr. 1.0000.21.206.684-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.234.137-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Não há óbice ao encaminhamento do feito para as Turmas Recursais do Juizado Especial da Fazenda Pública.

APEL Nr. 1.0024.14.220.456-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0111.18.001.385-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0151.14.002.006-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.D.; Parte 2: J.G.F.M.; Pelo sobrestamento dos autos, até decisão definitiva da questão.

APEL Nr. 1.0153.17.009.350-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0471.12.003.115-1/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO CERQUEIRA CARVALHAES**

APEL Nr. 1.0000.15.077.768-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.16.059.954-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: E.T. e T.B.H.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.20.016.742-7/004; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.S. e A.A.; Parte 2: J.B.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.483.524-3/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: C.E.L.; Pelo acolhimento da preliminar de perda do objeto da ação.

APEL Nr. 1.0000.20.505.676-5/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.M.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.21.100.220-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.T.M.D. e R.C.O.M.S.; Parte 2: P.B.D.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.140.179-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.V.J.; Parte 2: A.C.P.C.R.C.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.147.286-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.171.543-8/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.D.S.J.M.A.; Parte 2: S.S.P.M.M.A.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.21.213.824-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.C.V.; Parte 2: G.T.A.; Pela extinção do processo na origem pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.21.233.146-6/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.E.; Parte 2: N.V.L.N.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.238.089-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.B.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.248.467-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.F.Q.B.; Parte 2: D.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.252.883-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.; Parte 2: E.F.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.253.974-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.R.C.; Pela incompetência absoluta do TJMG, com a remessa do recurso para a Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

AINST Nr. 1.0000.21.263.565-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.V.L.; Parte 2: B.F.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.265.514-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.F. e A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.275.939-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.000.971-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C. e S.L.; Parte 2: C.A.F.S.F.U.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.001.814-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.T.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.010.606-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.J.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.003.040-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.R.; Pela denegação da segurança, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0148.16.007.460-2/003; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: L.G.P.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0344.18.004.848-2/003; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Parte 2: D.R.P.C.C.I.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0429.03.003.468-1/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: D.M.J.; Parte 2: M.M.V.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

APEL Nr. 1.0000.20.538.565-1/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.S.O.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.032.362-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.V.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.145.283-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.196.951-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: D.R.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.220.047-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.J.L.M.; Parte 2: E.C.J.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.223.625-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: U.P.O.; Parte 2: W.C.X.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.226.048-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: R.S.D.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.231.029-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.233.384-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: N.G.S.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.237.497-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: D.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.242.294-3/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: S.C.G.R.; Parte 2: S.N.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.244.127-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: R.J.R.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.246.688-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.W.; Parte 2: J.V.S.M.S.W.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.249.358-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.V.S.M.; Parte 2: M.H.S.M.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.250.065-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.253.754-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: P.L.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.255.437-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: P.M.M.M.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.257.109-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.Q. e B.; Parte 2: V.L.T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.263.721-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.T.B.P.; Parte 2: E.P.A.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.21.267.565-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: C.O.R.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.267.574-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: L.F.D.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.271.934-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.A.E.; Parte 2: G.D.M.A.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.002.396-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: A.F.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.003.403-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: M.A.M.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.006.730-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: F.H.J.C.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.006.799-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: N.H.S.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.012.102-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.L.C.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.012.189-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.01.083.058-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: C.E.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.14.012.006-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.E.S.; Parte 2: C.S.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0210.16.001.471-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.C.A.M.; Parte 2: M.D.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0512.17.004.793-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.G.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0596.15.004.466-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: S.B.H.; Parte 2: F.R.M.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0696.15.003.999-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: V.M.P.O.; Pela manutenção da sentença.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.21.206.588-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela declinação de competência para o Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca de Frutal.

AINST Nr. 1.0000.21.249.753-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.266.545-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0347.14.001.825-5/002; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0672.12.029.740-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0672.12.029.740-9/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.A.C.; Parte 2: P.J.R.B.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TCT nº 015, de 17/02/22, SEI nº 19.16.1016.0007696/2022-56, entre o MPMG/PGJ com a interveniência do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG), e o Município de Argirita/MG. Objeto: a implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) no Procon Municipal. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: Prazo indeterminado a partir de 17/02/2022.

T.C.T. nº 22 de 15/02/2022, SEI: 19.16.1950.0081619/2021-65, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Gabinete de Segurança e Inteligência – GSI, a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: mútua cooperação entre os partícipes, de forma a possibilitar ao MPMG o acesso aos dados constantes dos REDS – Registros de Eventos de Defesa Social, contidos no Sistema Integrado de Defesa Social – SIDS, em consonância com o Plano de Trabalho anexo que constitui parte integrante e indissociável do presente para todos os fins e independentemente de transcrição, visando à integração ou interoperabilidade de sistemas eletrônicos transacionais das Instituições e mantidas as respectivas políticas de segurança, o intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a otimização dos recursos financeiros e humanos. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: prazo indeterminado a partir de 15/02/2022.